



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.287 Campo Grande, sexta-feira, 25 de setembro de 2020. 108 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	50
ATOS DE LICITAÇÃO	54
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	71
MUNICIPALIDADES	95
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	108

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 43/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 66/2019

Processo n. 11/011006/2018 – ALIM n. 39677-E de 26/4/2018

Sujeito Passivo: Guerino Seiscento Agropecuária Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.715.357-6 – Advogados: Bruno Baruel Rocha e Aurélio Longo Guerzoni

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 183/2019

Processo n. 11/024313/2018 – ALIM n. 2023-M de 6/10/2018

Sujeito Passivo: Mochi Sorvetes Ltda. – Aquidauana-MS. – IE: 28.389.537-3 - Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Fabio Carvalho de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 39/2020

Processo n. 11/016960/2019 – ALIM n. 2540-M de 28/8/2019

Sujeito Passivo: Betunel Indústria e Comércio S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.207.980-7

Autuante: Jefferson Nilton de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2019

Processo n. 11/031474/2017 – ALIM n. 37910-E de 6/12/2017

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.322.157-7 - Advogados: Hanna F.F. Bagordakis da Rocha e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 27/2019

Processo n. 11/019661/2018 – ALIM n. 40665-M de 6/8/2018

Sujeito Passivo: Hughes Telecomunicações Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.914-9 – Advogada: Marcia Braga da Silva

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: soja e milho no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 24 de setembro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2020

CEREAIS**SOJA INTERNA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,98	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	118,80	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,39	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	143,40	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,75	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	45,00	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,01	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	60,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – Alínea “A”, do inciso I do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.487, de 29 de julho de 2020.

II – Alínea “C”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.487, de 29 de julho de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Setembro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2020 24 DE SETEMBRO/2020**AMAMBAI**

1 EVERALDO LUIS RAFAELI 28.804.383-9

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 065/2020 24 DE SETEMBRO/2020**BELA VISTA**

1	WILSON BACHEGA JUNIOR	28.706.491-3
---	-----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

1	MOTA & FERNANDES LTDA ME	28.416.331-7
---	--------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do X Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD****N° Cadastral: 10018**

Processo: 55/000.448/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Alteração à Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do disposto no Contrato Corporativo n. 005/2018.
Fica alterada a funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0058 e a fonte de recursos n. 01000000000 para a Funcional Programática n. **20.27901.10.302.2043.4072.0058** e Fonte de Recursos n. **01000000000**, nas naturezas de despesas 33903039 e 33903919
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Amparo Legal: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/09/2020
Assina: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 07/2018

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Banco Safra S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava, além da inclusão das Cláusulas Nona, Décima e Décima Primeira.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Marcelo Ribeiro Xisto, Cristiane Correa de Oliveira.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 0058/2020/SED****N° Cadastral: 14014**

Processo: 29/023.450/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de materiais de expediente (formulário), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul - SED.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12367204640920002 - Coven.4092, Fonte de Recurso 0112260023 - Termo de Compromisso PAR 07591/2013/SED-MS, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 57.575,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Bernardo Lino de Menezes

Extrato do Contrato N° 0059/2020/SED**N° Cadastral: 14015**

Processo: 29/023.450/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - EPP
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de materiais de expediente (capa), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul - SED.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12367204640920002 - Coven.4092, Fonte de Recurso 0112260023 - Termo de Compromisso PAR 07591/2013/SED-MS, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Osmar Herculano Diniz Neto

Extrato do Contrato N° 0060/2020/SED**N° Cadastral: 14016**

Processo: 29/019.997/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ONIL - LINE FORMULARIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de materiais de expediente (formulário), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul - SED.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12367204640920002 - Coven.4092, Fonte de Recurso 0112260023 - Termo de Compromisso PAR 07591/2013/SED-MS, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Bernardo Lino de Menezes

Extrato do Contrato N° 0061/2020/SED**N° Cadastral: 14017**

Processo: 29/019.997/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de materiais de expediente (capa), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul - SED
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12367204640920002 - Coven.4092, Fonte de Recurso 0112260023 - Termo de Compromisso PAR 07591/2013/SED-MS, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo César Santos Costa

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 10.279, p. 17/18, de 15/09/2020 Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 38.307/2018

Processo n°: 27/001763/2018**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;****Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ n. 03.153.806/0001-08****Município de Caarapó - CNPJ/MF n.º 03.155.900/0001-04;****Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 97.536.097/0001-93****Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao Inventivo Estadual à contratualização oriundo do Fundo Especial de Saúde.**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 297.057,96 a ser repassado em parcelas mensais ao FMS para posteriormente ser repassado ao Hospital, passando o valor do incentivo estadual de R\$15.142,86 para R\$48.149,30 a contar da competência de agosto/2020.**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33504102 fonte 0103000000: Nota de Empenho 2020NE007900, de 03/08/2020, R\$15.142,86 e fonte 0100000000: Nota de Empenho 2020NE008875 (e seus aditivos), de 27/08/2020, R\$17.863,58.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.**Data ass.:** 27/08/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES
Mario Duran Leitão - CPF n.º 068.502.861-53 - Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 - Município
Valberto Ferreira da Costa - CPF n.º 112.204.061-04 - SMS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/000414/2020, a empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA. ME, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE002761, no valor de R\$ 3.333,02 (três mil, trezentos trinta e três reais e dois centavos) em 13/03/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento de 122 unidades de Luva Hospitalar, procedimento não cirúrgico descartável, látex natural, tamanho pequeno, ambidestro, antiderrapante, isenta de pó, não estéril, marca MEDIX/P; 46 unidades de Luva Hospitalar, procedimento não cirúrgico descartável, látex natural, tamanho médio, ambidestro, antiderrapante, isenta de pó, não estéril, marca MEDIX/M; 15 unidades de Luva Hospitalar, procedimento não cirúrgico descartável, látex natural, tamanho grande, ambidestro, antiderrapante, isenta de pó, não estéril, marca MEDIX/G e 20 unidades de Luva Hospitalar, procedimento não cirúrgico descartável, látex natural, tamanho pp, ambidestro, antiderrapante, isenta de pó, não estéril, marca MEDIX/PP, referentes aos Itens 1, 2, 3 e 4 da Nota de Empenho. Diante da notificação veiculada por meio do Ofício nº 323/DGA/SES/2020 de 06/04/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, após recebido o ofício acima citado, a Contratada apresentou à Administração Pública defesa/justificativa inconsistente que não a eximiu da aplicação da sanção, pois não entregou os produtos referentes aos itens da Nota de Empenho suso citada, caracterizando-se a inexecução total do avençado, causando prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

RESOLVE:

Aplicar à empresa ODONTOMED CANAÃ LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, com endereço na Rua Prudente de Moraes, 418, Loanda/PR, CEP 87900-000, multa administrativa no montante de R\$ 333,30 (trezentos trinta e três reais e trinta centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, aplicando a sanção subsidiariamente no que dispõe o art. 87, II, §2º da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001092/2019, a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda. (KPS CALUX Comércio e Serviços – EPP), recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE006771, no valor de R\$ 1.427,50 (hum mil quatrocentos vinte e sete reais e cinquenta centavos) em 19/07/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, e tendo em vista as notificações veiculadas por meio do Ofício nº 1129/DGA/SES/2020 de 26/09/2019 e do Ofício nº 066/ATE/GAB/SES 09/01/2020, informando as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedendo prazo para oferecimento defesa;

Considerando, por fim, que as obrigações contratuais assumidas em decorrência da Nota de Empenho supramencionada restaram inadimplidas,

RESOLVE:

Aplicar à empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda. (KPS CALUX Comércio e Serviços – EPP), inscrita sob o CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, com endereço na Rua Dona Teresa Cristina, 553, Guanabara, Campo Grande/MS, multa administrativa no montante de R\$ 142,75 (cento quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que estabelece o Termo de Referência, Item 11, na CLAUSULA 13, Subcláusulas 13.2 e 13.2 c/c 13.6 do Contrato que é parte integrante do Pregão n. 150/2018-SAD e subsidiariamente no art. 87, II, §2º da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30079/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000765/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Atlética Pet Cães – CNPJ n.º 29.499.751/0001-86, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto “ESPORTE E CIDADANIA”, visando promover ao público alvo a prevenção diante da vivência em situações de vulnerabilidade sociais e risco pessoal, agregado a inclusão e interação social, desenvolvendo a autoestima, disciplina, autoconfiança, estímulo de respeito ao próximo por meio da prática esportiva, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 48.178,34 (quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001162, de 04/09/2020, ficando da parceria privada, a título de contrapartida, a importância de R\$ 8.178,34 (oito mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/09/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Anderson Vieira dos Reis CPF. 029.687.961-43.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 715 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Homologa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo-CET, criado pelo Decreto n.º 15.517 de 10 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 5º, do Decreto Estadual n.º 15.517 de 10 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Estadual de Turismo (CET), de acordo com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Semagro nº 675 de 30 de maio de 2019.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e da Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 715 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO-CET/MS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Estadual de Turismo-CET, instituído pelo Decreto n.º 15.517 de 10 de Setembro de 2020, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 2º. O CET tem por missão apoiar e articular o planejamento do turismo do Estado e se valerá, quando necessário, do suporte técnico do Fórum Estadual de Turismo, conforme deliberação do Plenário do Conselho.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Estadual de Turismo será integrado por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações do Poder Público, da instituição e das entidades da sociedade civil, direta ou indiretamente, ligadas ao setor produtivo do turismo de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, sendo:

I - um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - um da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

III - um do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

IV - um da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

V - um da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

VI - um do Banco do Brasil;

VII - doze de entidades da sociedade civil, sendo:

a) um do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-MS);

b) um do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-MS);

c) um da Câmara Técnica de Turismo, FECOMÉRCIO-MS;

d) um da Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região (ATRATUR);

e) um da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH-MS);

f) um da Associação Brasileira das Agências de Viagem (ABAV-MS);

g) um da Associação do Turismo de Miranda e Região do Pantanal (Visit Pantanal);

h) um da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-MS);

i) um da Convention Bureau de Bonito/MS;

j) um da Instância de Governança Regional da Rota Pantanal-Bonito (IGR da Rota Pantanal Bonito);

k) um da Grande Destination (IGR Caminho dos Ipês);

l) um da Instância de Governança Regional Cerrado-Pantanal (IGR da Rota Cerrado Pantanal);

§ 1º. Cada setor será representado por dois Conselheiros, sendo um Titular e um Suplente;

§ 2º. Novas entidades/membros poderão ser aceitas mediante solicitação por ofício e aprovação, por maioria simples dos conselheiros, em sessão ordinária ou extraordinária;

§ 3º. As entidades da sociedade civil integrantes do CET, poderão a qualquer momento, solicitar a sua exclusão do órgão colegiado por meio de expediente endereçado ao Presidente do Conselho ou serem excluídas por descumprimento das exigências do Regimento Interno, por decisão do Plenário, após votação em reunião ordinária.

Art. 4º. O CET terá a seguinte estrutura:

I - Plenária;

II - Diretoria (Presidente e Vice-Presidente);

III - Secretaria Executiva; e

IV - Membros.

Parágrafo único. Se necessário o CET poderá constituir uma ou mais Câmaras Técnicas para tratar de assuntos pertinentes a sua finalidade.

§ 1º. O Presidente, Vice-presidente serão eleitos pelos Membros do CET, sendo o mandato de 02 (dois) anos, podendo haver a reeleição;

§ 2º. Será o mandato dos Membros do Conselho de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;

§ 3º. Quando ocorrer vaga, o novo Membro designado para substituição complementar o mandato do substituído.

§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Estado.

§ 5º. A Secretaria Executiva será exercida pela Fundação de Turismo do Estado que disponibilizará a estrutura suficiente para o bom andamento das reuniões e trabalhos deste Conselho;

§ 6º. A Secretaria Executiva disponibilizará acesso digital aos dados do Conselho (Decreto(s), Regimento Interno, atas, pautas, membros, notícias e outros).

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

Art. 5º. Compete ao Conselho Estadual de Turismo:

- I - formular, em conjunto com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e aprovar o Plano Estadual de Turismo;
- II - sugerir regras e padrões para o exercício regular das atividades e empreendimentos turísticos no Estado, respeitando as normas do Ministério do Turismo e/ou do órgão federal competente, de forma a garantir a proteção e conservação do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico, o desenvolvimento socioeconômico do estado e o bem estar da população sul-mato-grossense;
- IV - elaborar e/ou aprovar propostas de programas que visem implementar ações de desenvolvimento, estruturação e promoção do turismo no Estado;
- V - propor e opinar as ações para atendimento com recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;
- VI - opinar sobre estudos de planos, programas, obras ou atividades que possam causar impactos na atividade turística do Estado, previamente à emissão das licenças pelos órgãos competentes;
- VII - fomentar a certificação e/ou cadastramento de atividades e empreendimentos turísticos no Estado;
- IX - fomentar a ampliação do fluxo turístico, da permanência e do gasto médio dos visitantes no estado;
- X - estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o estado, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;
- XI - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;
- XII - propor a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
- XII - apoiar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;
- XIV - contribuir para o alcance da política tributária equânime no estado relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino Mato Grosso do Sul;
- XV - contribuir para visibilidade do turismo do estado ao mercado de investidores;
- XVI - requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações ou documentos que digam respeito a quaisquer de suas competências institucionais;
- XVII - propor à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a celebração de convênios, contratos e/ou Termos de Cooperação Técnica com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área de turismo ou afins, para assessorá-lo na realização de suas finalidades institucionais;
- XVIII - propor audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos na atividade turística e ao meio ambiente no estado;
- XIX - requisitar de outros órgãos da administração pública municipal, profissionais devidamente habilitados para elaboração de pareceres técnicos visando subsidiar suas deliberações;
- XX - aprovar o calendário da participação em Eventos Promocionais do Setor Turístico, ou outros que entenderem ser importante para divulgação do produto turístico estadual, elaborado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- XXI - contribuir para demonstrar a importância do setor de turismo aos gestores públicos estaduais e municipais e comunidade.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

Art. 6º. É da competência dos membros do CET:

- I - comparecer às sessões do Conselho;
- II - eleger, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente;
- III - estudar os assuntos que lhe forem submetidos, emitindo parecer;
- IV - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- V - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- VI - pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações;
- VII - requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;
- VIII - assinar atas, resoluções e pareceres;
- IX - apresentar retificações ou impugnações das atas;
- X - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;
- XII - desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório;
- XIII - comunicar previamente ao Presidente a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados.
- XIV - requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
- XV - tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;

XVI - cumprir as determinações deste Regimento.

SEÇÃO III

DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 7º. Compete ao Presidente do CET:

- I - representar o CET em toda e qualquer circunstância;
- II - convocar e presidir as reuniões do CET;
- III - convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, correspondência, correio eletrônico ou pessoalmente;
- IV - coordenar as atividades do CET;
- V - cumprir as determinações do Regimento Interno;
- VI - propor ao CET as reformas do Regimento Interno;
- VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do CET;
- VIII - assinar as atas de sessões, juntamente com o Secretário Executivo;
- IX - adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo CET, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Estado;
- X - organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência;
- XI - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do CET;
- XII - convidar pessoas de interesse do CET para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
- XIII - determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;
- XIV - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;
- XV - conceder a palavra aos membros do CET;
- XVI - colocar matéria em discussão e votação;
- XVII - anunciar o resultado das votações;
- XVIII - ser o voto de desempate;
- XIX - decidir sobre questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do CET, quando omissos o Regimento;
- XX - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XXI - visar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XXII - agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXIII - apresentar, após deliberação dos membros do CET, projetos e ações para utilização de recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul;
- XXIV - Constituir Câmaras Técnicas para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, designando seus respectivos Presidentes e Secretários e seus substitutos em suas eventuais ausências;
- XXV - Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento das Câmaras Técnicas;
- XXVI - Cumprir as demais determinações deste regulamento.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente do CET compete colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º. A Secretaria Executivo do Conselho Estadual de Turismo compete:

- I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II - secretariar as reuniões do CET;
- III - preparar/redigir as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;
- IV - receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- V - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do CET;
- VI - Distribuir mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão;
- VII - Assinar as atas das sessões juntamente com os demais membros;
- VIII - Cumprir as demais determinações deste regulamento.

CAPÍTULO V

DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 9º. O Presidente do CET poderá constituir Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias ou Permanentes para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do CET.

§ 1º. As Câmaras Técnicas serão constituídas no mínimo de 03 (três) Membros, podendo participar, a juízo do plenário, pessoas de reconhecida capacidade que não pertençam ao CET.

§ 2º. O Presidente do CET observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Câmara.

§ 3º. As Câmaras Técnicas terão os seus respectivos Presidentes e Relatores, designados pelos seus integrantes.

Art. 10º. As Câmaras Técnicas estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo CET.

Art. 11. As Câmaras Técnicas funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do CET, dispostos neste Regimento.

Art. 12. As Câmaras técnicas temporárias extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

SEÇÃO I

DAS PLENÁRIAS

Art. 14. O CET reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos a metade de seus membros, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Parágrafo Único. As reuniões poderão ter a participação de membros de forma remota através de utilização de plataformas de videoconferências em ocasiões que se houver necessidade e estrutura para tal.

Art. 15. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária dos Membros presentes.

§ 1º. As Reuniões serão presididas pelo Presidente do CET, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência de ambos, pelo Secretário Executivo.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente do CET apenas o voto de desempate. O voto será restrito apenas aos conselheiros.

Art. 16. As reuniões do Conselho serão abertas à assistência pública, concedido o direito de voz pelo Presidente após ouvir os membros, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 17. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no CET, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 18. Os assuntos serão distribuídos aos membros do CET, inclusive ao Presidente, obedecendo, sempre que possível, à especialidade do relator relativa à matéria em estudo.

Art. 19. A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

- I - verificação da presença e existência de quórum;
- II - leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
- II - expediente;
- III - ordem do dia;
- IV - outros assuntos de interesse.

§ 1º. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida por correio eletrônico aos membros do Conselho.

§ 2º. O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 3º. A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 20. Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 21. As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 22. Durante as discussões, os membros do CET poderão:

- I - levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- II - apresentar emendas ou substitutivos;
- III - opinar sobre os relatórios apresentados;
- IV - propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 23. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 24. O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido pelo Presidente.

SEÇÃO IV

DAS VOTAÇÕES

Art. 31. Encerrada a discussão, a matéria em estudo será submetida à votação do plenário, juntamente com as emendas e/ou substitutivos apresentados.

Art. 32. A votação poderá ser simbólica ou nominal.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam, levantando os que desaprovam a proposição.

§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer Membro, aprovada em plenário.

§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os Membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposta.

Art. 33. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis ou contrários.

Parágrafo Único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 34. Cabe ao plenário decidir o tipo de votação a ser adotado.

Art. 35. Não poderá haver voto por delegação.

Art. 36. As decisões do CET serão tomadas por maioria simples.

Art. 37. O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e o Secretário Executivo terão direitos a voz e voto, como os demais Membros.

Art. 38. As deliberações do CET denominar-se-ão "Parecer", caso a matéria seja submetida à sua apreciação, ou "Resolução", caso decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º. Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do CET, até

10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º. Em casos especiais estas peças serão lavradas e assinadas na própria sessão.

Art. 39. As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do CET e encaminhados a quem de direito.

SEÇÃO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 40. Para fins de eleição, os Conselheiros serão convocados pelo Presidente a cada 2 (dois) anos.

§ 1º. A reunião para eleição deverá ser realizada na reunião anterior a da posse da nova Diretoria. Em caso de recondução da Diretoria atual, a posse poderá ser dada na mesma reunião da Eleição.

§ 2º. A eleição para a escolha da Diretoria será por voto nominal ou aclamação se for o caso;

§ 3º. A convocação para a reunião da eleição deverá ter antecedência mínima de 15 (quinze) dias, onde se informará a data limite para a inscrição de chapas, não sendo aceitas chapas incompletas, que deverão ser encaminhadas com uma declaração de cada participante, concordando com a inclusão de seu nome, sendo vedada a participação do candidato a presidente e vice presidente em mais de uma chapa.

§ 4º. À Diretoria caberá verificar a elegibilidade dos membros de cada chapa.

§ 5º. A Diretoria se obriga a fornecer no prazo máximo de 2 (dois) dias após o requerimento do coordenador de cada chapa e sob protocolo, o nome e endereço de todos os Membros candidatos.

§ 6º. Na mesma convocação a Diretoria definirá a data, local e horário da eleição, que se realizará com qualquer número de conselheiros presentes, informando o local em que estarão disponíveis as informações sobre as chapas participantes com os candidatos a cada cargo.

§ 7º. Antes de iniciada a votação, cada candidato a Presidente que desejar, poderá fazer uso da palavra para expor as linhas gerais de seu programa de ação, por tempo previamente estipulado pelo Presidente, sendo expressamente vedado ataques pessoais, sob pena de ser cassada a palavra pelo Presidente.

§ 8º. Somente poderão votar os membros, titulares ou suplentes, do Conselho e encerrado o horário da votação, o Presidente do CET procederá a apuração voto a voto, que após serem vistados pelos fiscais de cada chapa concorrente, serão totalizados. Caso ocorra alguma impugnação, os votos impugnados serão julgados ainda durante a reunião pela plenária do CET e a seguir totalizados, sem direito a qualquer recurso adicional.

§ 9º. Terminada a apuração, a chapa que obtiver o maior número de votos será declarada eleita, e em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa pela maior antiguidade do candidato a Presidente no CET, devendo ser empossada em solenidade que ocorrerá no último dia da gestão em vigência.

CAPÍTULO VII

DAS ATAS

Art. 41. As atas serão lavradas e assinadas pelo secretário e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que compareceram, bem como dos eventuais convidados;

IV - os nomes dos membros que faltaram, com ou sem justificativa.

V - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres e resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 42. Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada, quando for o caso, assinada pelo secretário e submetida ao Conselho, o Presidente declara a data da aprovação e subscreve ao encerrá-la.

Art. 43. As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário Executivo do CET.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 44. Os membros do CET estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos onde desenvolvam suas atividades.

Parágrafo Único. Nesta hipótese deverão comunicar por escrito ao Conselho Estadual de Turismo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 45. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-presidente.

Art. 46. Os membros Titulares e Suplentes do CET em suas ausências serão substituídos, observando os seguintes critérios:

I - o que pertencer ao serviço público será substituído por funcionário categorizado, pertencente ao mesmo órgão, indicado por escrito pelo seu dirigente máximo;

II - o representante do setor privado e ou da comunidade, por elemento indicado por escrito pela respectiva organização a que pertence.

Art. 47. Os membros do CET perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - faltar sem justificativa prévia e escrita a 03 (três) sessões consecutivas do Conselho, ou mais de 06 (seis) sessões do Conselho alternadas;

II - tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

§ 1º. O Presidente do CET é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apuração da infração ou falta grave;

§ 2º. A entidade será notificada da perda do mandato de seus representantes e obrigar-se-á a indicar novos representantes titular e suplente num prazo de 10 dias a contar da data de recebimento da notificação;

§ 3º. Os Membros das Câmaras Técnicas perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os Membros do CET;

CAPÍTULO IX

DO FÓRUM ESTADUAL DE TURISMO

Art. 48. 2 (duas) vezes por ano, ocorrerá reunião ampliada, com a participação aberta a todas as instituições e profissionais que atuam com o Turismo no Estado, denominado Fórum Estadual de Turismo.

Art. 49. As reuniões serão convocadas com mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 50. As reuniões terão como objetivo principal o nivelamento de informações e ações desenvolvidas no Estado, a apresentação de temas relevantes e a troca de experiências entre pessoas e instituições do Turismo.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. O CET considerar-se-á constituído, quando empossados os seus membros.

Art. 52. A função dos membros do CET, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 53. Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e ratificada pelo Órgão Competente.

Art. 54. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho.

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 716 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Homologa o Regimento Interno da Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, instituída pelo Decreto 15.197, de 21 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o § 5º do artigo 5º, do Decreto Estadual n.º 15.197, de 21 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno aprovado pela Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2020.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e da Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 716 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA

A Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, instituída pelo Decreto 15.197, de 21 de março de 2019, como instância colegiada e independente, tem função consultiva e orientadora, nos limites de suas atribuições, com relação aos projetos que lhe forem encaminhados.

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º A Câmara Técnica tem como objetivos:

I. Promover ampla compreensão da forma de buscar, junto aos diversos agentes, o uso sustentável dos recursos naturais nas Bacias do Rio Formoso e do Rio da Prata;

II. Contribuir na análise e avaliação de projetos técnicos executivos de Conservação de Solo e Água - PCSA, com ações preventivas e corretivas, de acordo com as Diretrizes e Normas Técnicas de uso e manejo do solo e água, visando sua conservação e recuperação.

CAPÍTULO II Da Organização

Art. 2º A Câmara Técnica é um órgão colegiado, composto por, no mínimo, nove membros efetivos e nove suplentes, dentre os quais serão designados um coordenador e um secretário-executivo.

§ 1º Os membros da Câmara Técnica serão indicados por suas respectivas instituições e nomeados pelo Secretário de Estado titular da SEMAGRO, preferencialmente, entre profissionais, pesquisadores e produtores com experiência, em produção agrícola que colabore com a consecução dos objetivos do órgão;

§ 2º A Câmara Técnica é autônoma em suas decisões e administrativamente vinculada à Superintendência de Agricultura, Pecuária e Agricultura Familiar – SUPRAFA da SEMAGRO;

§ 3º A Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água será presidida pelo representante, na condição de membro titular, da SEMAGRO;

§ 4º O secretário-executivo, que compõem a coordenação da Câmara Técnica, será nomeado pelo titular da SEMAGRO.

Art. 3º A Câmara Técnica terá composição multiprofissional e atuação multidisciplinar, visando garantir o pluralismo nas propostas e nas decisões sobre temas ligados à conservação de solo e água nas atividades rurais.

Art. 4º A Câmara Técnica deverá manter relações institucionais com o IMASUL, para fluxo dos processos pertinentes a sua competência.

Art. 5º A Câmara Técnica poderá convidar membros temporários para compor a mesma, em função dos temas específicos que poderão surgir;

§ 1º O ingresso de novos membros necessários ou interessados em integrar temporariamente a Câmara Técnica

será apreciado e votado por seus membros efetivos, que deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 6º O mandato dos membros da Câmara Técnica é por dois (2) anos, no qual, ao fim, poderá haver recondução por mais dois (2) anos.

Art. 7º Os membros da Câmara Técnica, no exercício de suas atribuições, têm independência e autonomia no exercício de suas atividades e na tomada de decisões, porém, estarão obrigados a:

I. Não divulgar, no âmbito externo à Câmara Técnica, informações recebidas, seus relatórios e decisões, que não seja de interesse público;

II. Não estar submetido a conflitos de interesses;

III. Isentar-se de qualquer tipo de vantagens pessoais ou de grupo, resultantes de suas atividades da Câmara Técnica;

IV. Isentar-se da análise de projetos em que estiverem envolvidos direta ou indiretamente ou, que se considere suspeito para emitir parecer.

§ 1º Será dispensado o componente que sem motivo justificado, por escrito, deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou a quatro (4) intercaladas, ordinárias ou extraordinárias, no período de um (1) ano;

§ 2º O membro que não cumprir as obrigações estabelecidas neste artigo deverá ser desligado da Câmara Técnica, por indicação da maioria absoluta de seus integrantes ou por qualquer outro motivo pela SEMAGRO;

§ 3º O reingresso do membro da Câmara Técnica desligado, nos termos acima, no mesmo mandato, dependerá da aprovação da SEMAGRO.

Art. 8º Poderão ser solicitadas consultorias de profissionais especializados, quando o assunto envolver temas específicos, complexos ou quando a Câmara Técnica considerar necessário.

§ 1º No caso de pareceres ou deliberações específicas podem ser convidados representantes envolvidos diretamente no problema para participar da análise da proposta apresentada, sem direito a voto;

§ 2º Em se tratando de trabalhos que envolvam limitação de uso de determinada tecnologia, sistema de produção ou área de produção, por exemplo, poderá participar um consultor familiarizado com a temática, sem direito a voto.

Art. 9º A Câmara Técnica, para seu funcionamento e cumprimento de suas atribuições, contará com o apoio técnico-administrativo da SUPRAFA/SEMAGRO.

§ 1º Técnicos da SEMAGRO, de suas vinculadas ou, membros da Câmara Técnica, serão indicados pelo Coordenador ou Secretário Executivo para análise de Projetos;

§ 2º O Técnico incumbido da análise, poderá solicitar, sugerir, comentar, inferir, questionar dados, informações, cálculos e recomendações previstas no Projeto ao responsável técnico pela elaboração do PCSA;

§ 3º Após a análise o Técnico analista deverá emitir parecer sobre a aprovação ou não do PCSA, que será encaminhado ao IMASUL, após homologação da Câmara Técnica;

§ 4º O Coordenador poderá aprovar ad referendum o Parecer e encaminhá-lo ao IMASUL;

§ 5º A Câmara Técnica deverá aprovar um Termo de Referência do Projeto de Manejo e Conservação de Solo e Água, para nortear sua elaboração e sua análise, porém sempre respeitando as especificidades de cada área, propriedade, Microbacia e ecossistema.

§ 6º O Técnico Analista poderá enviar recomendações ou solicitar informações diretamente por endereço eletrônico ao Responsável Técnico, indicado no Processo Ambiental.

§ 7º O Técnico Analista poderá visitar a propriedade objeto do PCSA, pessoalmente ou, solicitar apoio de outro técnico da Câmara Técnica ou da SEMAGRO, para melhor executar sua função de analista.

§ 8º Feita a visita, esta deverá ser registrada em relatório e anexada ao Parecer.

CAPÍTULO III Das Deliberações

Art. 10 A Câmara Técnica se reunirá, ordinariamente, quadrimensalmente, conforme convocação prévia, para deliberação dos temas constantes na pauta da reunião.

§ 1º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pelo Presidente ou por um terço de seus membros, sempre que necessário, em qualquer data ou dia útil do ano calendário;

§ 2º As pautas das reuniões ordinárias, acompanhadas da ata da reunião anterior, serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva aos membros, com antecedência de cinco dias da data de sua realização e as reuniões extraordinárias, na data de sua convocação;

§ 3º A inclusão de assuntos extra pauta dependerá do voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião;

§ 4º Por meio de comunicação previamente expedida, a Secretaria Executiva deverá informar aos membros da CT a relação de projetos e respectivos pareceres e deliberações aprovados ad referendum, antes das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 11 O quórum mínimo para reunião da CT deverá ser de maioria simples.

§ 1º Cada Instituição representante da CT terá direito a um voto;

§ 2º A votação será nominal e aberta;

§ 3º As decisões da Câmara serão tomadas por maioria simples dos presentes;

§ 4º O Presidente terá o voto de qualidade;

Art. 12 A cada ano deverá ser promovida reunião da Câmara Técnica e o IMASUL.

Parágrafo único. A reunião poderá ter apresentação de temas e relatos das experiências da Câmara Técnica, assim como apresentação de novas normas ambientais, pelo IMASUL, para atualização dos membros.

Art. 13 Será produzido um relatório anual dos projetos aprovados pela Câmara Técnica - CT para o conhecimento de todos os interessados por meio do Boletim de Serviços.

CAPÍTULO IV Das Atribuições

Art. 14 A Câmara Técnica, dentro da competência de seus membros e colegiado, deverá analisar, recomendar ou orientar detalhamento do PCSA e emitir parecer, obrigatoriamente, a todos projetos que envolvam movimentação de solos nas bacias do Rio Formoso e Rio da Prata, protocolados no IMASUL.

§ 1º As áreas que possuem sistema de conservação de solo e água, não necessitam de projeto para manutenção de terraços ou outras estruturas conservacionistas, desde que a movimentação do solo se restrinja às obras conservacionistas;

§ 2º Caso o proprietário deseje modificar, ampliar ou aperfeiçoar o sistema implantado, executando ações de movimentação de solo suplementares, neste caso há necessidade do PCSA;

§ 3º O interessado poderá, por precaução, submeter o PCSA do sistema de conservação de solo e água implantado em sua propriedade.

Art. 15 A CT zelará pela manutenção de padrões éticos e técnicos dos projetos submetidos a ela.

Art. 16 A CT deve atentar à emergência, no debate social, de questões envolvendo ciência e tecnologia, de modo a estimular o uso e emprego de técnicas geradas pela pesquisa em benefício de agentes envolvidos e que possam contribuir com toda a sociedade.

§ 1º Emitir parecer sobre projetos de conservação do solo e água, seguindo as diretrizes das Instituições de Pesquisa e Ensino, bem como, de outras normas emitidas pela SEMAGRO/IMASUL, desde que não conflitantes com àquelas.

Art. 17 Compete ao Coordenador:

- I. Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Coordenar os trabalhos ordinários da CT;
- III. Representar a CT perante SEMAGRO e IMASUL e entidades externas;
- IV. Indicar seu substituto, nos casos de impedimento do Secretário-Executivo;
- V. Responsabilizar-se pela aprovação do parecer emitidos;
- VI. Designar membros colaboradores, após aprovação do colegiado;
- VII. Determinar diligências in loco nas bacias do Rio da Prata e do Rio Formoso.

Art. 18 Compete ao Secretário-executivo:

- I. Substituir o Coordenador, em suas faltas ou impedimentos;
- II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções ou, de outras, a ele confiadas pela CT;
- III. Supervisionar e executar os serviços administrativos;
- IV. Redigir atas, notas, convites, convocações e outros expedientes;
- V. Controlar o andamento de todos os documentos encaminhados à Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão;
- VI. Elaborar relatório anual dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão;
- VII. Manter arquivo dos documentos encaminhados à CT, cópia dos pareceres emitidos pela CT, normas e demais documentos de interesse da CT.

Art. 19 Compete aos Membros:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e às extraordinárias;
- II. Aprovar atas;
- III. Ter ciência e aprovar o relatório dos projetos analisados;
- IV. Contribuir nas discussões técnicas;
- V. Votar nas reuniões CT;
- VI. Confirmar presença e justificar ausência das reuniões;
- VII. Indicar membros ad hoc à presidência;
- VIII. Propor à presidência medidas que julgar necessárias para o bom funcionamento dos trabalhos.

CAPÍTULO V Da apreciação dos projetos

Art. 20 A decisão sobre cada projeto resulta em um dos seguintes enquadramentos:

§ 1º Aprovado, quando o projeto preencher as condições requeridas;

§ 2º Pendente, quando o projeto for considerado passível de aceitação do ponto de vista técnico, havendo, porém, aspectos específicos que requerem alterações, aperfeiçoamentos ou maiores detalhamentos.

§ 3º Não aprovado, quando o projeto não atender aos aspectos técnicos mínimos vigentes.

Art. 21 O prazo, definido em Decreto, de sessenta dias, para análise do PCSA será suspenso durante o período em que o Técnico Analista enviar recomendações ou solicitar informações e a resposta do responsável técnico do PCSA.

§ 1º O analista do Projeto de MCSA poderá fixar prazos, de até 15 dias ÚTEIS para atendimento das pendências e sugestões feitas, dependendo da complexidade e da quantidade;

§ 2º O projeto será considerado "não aprovado", caso o técnico não apresente a resposta ou readequação no prazo estipulado.

Art. 22 A CT em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética informará ao IMASUL e, quando cabível, comunicará os fatos ao CREA ou a outras instâncias competentes.

CAPÍTULO VI Das Disposições gerais

Art. 23 A apresentação de proposta de modificação deste Regimento deverá ser apresentada por pelo menos dois terços (2/3) dos membros da CT e deverá ser revisto a cada três anos.

Art. 24 Casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Coordenador da CT e, em grau de recurso, ao titular da SEMAGRO.

Art. 25 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, devendo previamente ser aprovado pela CT, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0046/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 11962**
Processo: 31/000.897/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 06 remoção/ano para 09 remoções/ano e de 1650km/ano para 2259km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0071/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12053**
Processo: 31/000.943/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RODRIGUES E PIZOLIO LTDA ME
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 07 remoções/ano para 14 remoções/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Data da Assinatura: 15/09/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0075/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12057**
Processo: 31/000.956/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 36 remoções/ano para 72 remoções/ano e de 600km/ano para 1000km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0096/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12158**
Processo: 31/000.771/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 12 remoções/ano para 13 remoções/ano e de 1.000 km/ano para 1.221 km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0074/2018/SEJUSP **Nº Cadastral: 11126**
Processo: 31/001.486/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 074/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.486/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR DO CONTRATO 8.1 – Quanto ao acréscimo, será de R\$ 100.002,18 (cem mil e dois reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total do contrato de R\$ 400.008,72 (quatrocentos mil e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 500.010,90 (quinhentos mil, dez reais e noventa centavos).
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/09/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO
MAJ QOBM. Matrícula: 118639.021 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD A. AZIZ PEREIRA
1º TEN QOBM. Matrícula: 33459.023 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.898/2019. CONTRATO Nº 002/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Unidade de Resgate, para atender o Corpo de Bombeiros Militar na cidade de Dourados/MS, através do convênio federal: 853303/2017, tendo como valor total: R\$ 266.950,99 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de setembro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO
MAJ QOBM. Matrícula: 118639.021 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD A. AZIZ PEREIRA
1º TEN QOBM. Matrícula: 33459.023 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.024/2020. CONTRATO Nº 068/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 03 (três) veículos Unidade de Resgate, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, através do convênio federal: 891223/2019, tendo como valor total: R\$ 800.852,97 (oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de setembro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO

MAJ QOBM. Matrícula: 118639.021 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD A. AZIZ PEREIRA

1º TEN QOBM. Matrícula: 33459.023 – Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.025/2020. CONTRATO Nº 069/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 03 (três) veículos Unidade de Resgate, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, através do convênio federal: 891223/2019, tendo como valor total: R\$ 800.852,97 (oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de setembro 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 312, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga dispositivo da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020, alterada pela Portaria n. 303, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do CBMMS, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 4º e Art. 8º, II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e II, da Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020, alterada pela Portaria n. 303, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL****PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FAR****DESISTÊNCIA, EXCLUSÕES E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SORTEADOS NO PMCMV/FAR – CAMPO GRANDE/MS**

A Diretora-Presidente da AGEHAB, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Portaria nº 163, de 06/05/2016 do Ministério das Cidades, torna pública as Desistências e Exclusões dos candidatos na participação do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR de Campo Grande/MS:

Relação de sorteados removidos e substitutos do PMCMV/FAR Faixa 1**COND. RESID. JARDIM AERO RANCHO 8 - CAMPO GRANDE / MS - 119 Unidades****DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL**

Classificação	Grupo	Nome	CPF	MOTIVO
61º	Grupo I	CRISTIANE FERREIRA GUIBO DOS SANTOS	###.###.971-20	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.

CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

65º	Grupo I	DENISE BRUNO GONÇALVES	###.###.771-91	
-----	---------	------------------------	----------------	--

COND. RESID. PORTAL LARANJEIRAS - CAMPO GRANDE / MS - 210 Unidades**DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL**

Classificação	Grupo	Nome	CPF	MOTIVO
31º	PCD	KEROLEN PRISCILA ALVES SILVA	###.###.621-85	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
3º	Grupo I	ILZA LEAO GRANCE	###.###.321-10	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
129º	Grupo I	MARIA RODRIGUES CORRÊA	###.###.151-15	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação (não trouxe certidão de nascimento retificada) e não assinou a Declaração.

CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL

35º	PCD	CATALINA CANDIA	###.###.691-91	
152º	Grupo I	ANA CLAUDIA DA SILVA	###.###.981-22	
153º	Grupo I	SANDRA DOS SANTOS RIBEIRO	###.###.521-00	

COND. RESID. SIRIO LIBANES I, II E III - CAMPO GRANDE / MS - 154 Unidades**DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA PRINCIPAL**

Classificação	Grupo	Nome	CPF	Motivo
---------------	-------	------	-----	--------

4º	PCD	RICARDO DA SILVA RODRIGUES	###.###.831-10	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
96º	Grupo I	JOAO FRANCISCO DUARTE	###.###.371-04	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTOS PARA LISTA PRINCIPAL				
29º	PCD	INAYARA FRANCIERE DE PÁDUA MACIEL	###.###.291-27	
103º	Grupo I	KATIUSCIA RIBEIRO DA SILVA	###.###.281-53	
DESISTENTES OU EXCLUÍDOS DA LISTA RESERVA				
97º	Grupo I	PAULA RENATA RODRIGUES DE CAMPOS	###.###.021-40	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea d: Persistência das pendências cadastrais.
99º	Grupo I	FERNANDA BATISTA FERNANDES	###.###.251-60	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea c: Esgotamento de prazo para apresentação de documentação.
101º	Grupo I	RAIANE DOS SANTOS SOARES	###.###.594-43	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.
102º	Grupo I	ROSANGELA TIBURCIO PENARIOL	###.###.771-20	EXCLUSÃO – Conforme Portaria 163 / Manual de Instruções. Item 5.2.3, alínea e: Descaracterização de critério do grupo familiar.

Conforme Portaria AGEHAB Nº 154, de 14 de maio de 2020, informamos os substitutos serão convocados para comparecimento de dia e hora na sede, situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, nesta capital, e nessa oportunidade deverão apresentar a documentação pessoal para comprovação dos critérios constantes da inscrição e habilitação das declarações.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/AGEHAB

Nº Cadastral: 10587

Processo: 57/500.033/2018

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato n. 08/2018 por 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias e a redução aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, conforme determina o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 3º do Decreto n. 15.414/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor inicial do contrato é de R\$ 3.720.048,00 (três milhões setecentos e vinte mil e quarenta e oito reais) para 12 meses, no entanto em decorrência da determinação contida no OF-CIRC/GABGOV/N. 294/2020, este contrato terá vigência por 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis dias) até 23 de junho de 2021, passando o valor contratual para R\$ 2.294.011,47 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil, onze reais e quarenta e sete centavos), com a aplicação da redução.

Da Supressão do Valor: A diminuição quantitativa do objeto do contrato, resultará na supressão de R\$ 764.676,53 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), aplicando o percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da supressão de R\$ 764.688,09 (setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), o valor inicial do contrato passará de R\$ 3.058.699,56 (três milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.294.011,47 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil, onze reais e quarenta e sete centavos) pelo prazo de 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis dias), com a aplicação da redução.

Do Prazo: O Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 09 (nove) meses e 26 (vinte e

Dotação Orçamentária: seis) dias, tendo início em 27 de agosto de 2020 e término em 23 de junho de 2021. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.57204,16.122.0018.4301.0002, Natureza da Despesa n. 33904057. Fonte 010000000.

Amparo Legal: Art. 57, incisos II e IV c/c art. 65, inciso I, alínea "b", §1º e §2º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações e Decreto n. 15.414/2020.

Data da Assinatura: 25/08/2020

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6164

Processo nº: 51/200.463/2020

Infrator: VAN BELA TRANSPORTE E VIAGENS EIRELI - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 15/05/2020

Local da Infração: MS 162, km 13 – Dourados/MS

Placa do veículo: AWM 8592

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6165

Processo nº: 51/200.464/2020

Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 15/05/2020

Local da Infração: MS 162, km 13 – Dourados/MS

Placa do veículo: HQR 9305

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6186

Processo nº: 51/200.567/2020

Infrator: ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 11/08/2020

Local da Infração: Av. Gury marques, 1215, B. Universitário – campo Grande/MS

Placa do veículo: QAP 6752

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6323

Processo nº: 51/200.572/2020

Infrator: ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "c" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Emissão de bilhete de passagem em desacordo com os padrões estabelecidos.

Data da autuação: 11/08/2020

Local da Infração: Av. Gury Marques, 1215 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: QAP-6752

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e

endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6324

Processo nº: 51/200.571/2020

Infrator: ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "q" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Emprego, nos serviços, de veículo não registrado..

Data da autuação: 11/08/2020

Local da Infração: Av. Gury Marques, 1215 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: QAP-6752

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6342

Processo nº: 51/200.462/2020

Infrator: MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado.

Data da autuação: 01/06/2020

Local da Infração: MS 164, km 105 – Ponta Porã/MS

Placa do veículo: NRH-9884

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6167

Processo nº: 51/200.574/2020

Infrator: VAN BELA TRANSPORTE E VIAGENS EIRELI - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 24/07/2020

Local da Infração: MS 162, km 13 – Dourados/MS

Placa do veículo: AWM 8592

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6431

Processo nº: 51/200.4562020

Infrator: VIAÇÃO CLEWIS LTDA - EPP

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.

Data da autuação: 19/05/2020

Local da Infração: BR 158, km 338 – Brasilândia/MS

Placa do veículo: CVN 4926

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereço à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5974

Processo nº: 51/200.573/2020

Infrator: VAN BELA TRANSPORTE E VIAGENS EIRELI - ME

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 31/07/2020

Local da Infração: MS 162, km 13 – Dourados/MS

Placa do veículo: AWM 8592

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento /cumprimento da penalidade.

Data: 24 de setembro de 2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0074/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12411****Processo:** 57/100.313/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação de valor com reflexo financeiro positivo do Contrato n. 074/2019, ficando acrescida a importância de R\$ 20.604,52 (vinte mil seiscientos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 738.188,35 (setecentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para o valor reajustado de R\$ 758.792,87 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).**Ordenador de Despesas:** André Simões.**Amparo Legal:** Alínea a, do inciso I c/c §1º do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 18/09/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZWOSKI MACIEL**Extrato do Contrato Nº 0168/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13967****Processo:** 57/100.832/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA - ME**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA QUERUBINA A. DE JESUS E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – CR 829.134/2016/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1.031.924-21**Ordenador de Despesas:** André Simões **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281240119 - Contrato de Repasse nº 829134/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA**Valor:** R\$ 525.593,94 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 21/09/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0224/2018/AGESUL****Nº Cadastral: 10685****Processo:** 57/100.290/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo de vigência do Contrato nº. 224/2018, cujo objeto cinge-se na obra de pavimentação asfáltica e drenagem da Rodovia MS-223, Trecho: Figueirão - Costa Rica, Subtrecho: Estaca 1425 a 3051 +9,55, com extensão de 32,530 km, no Município de Costa Rica/MS.**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 29/08/2020 a 26/11/2020.**Data da Assinatura:** 28/08/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ABEL TERRUGGI LEOPOLDINO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 276, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto INTRUDER, cadastro estadual nº 1393, registro MAPA nº 7014, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto INTREPID EDGE, cadastro estadual nº 2010, registro MAPA nº 9918, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto GALLANT R, cadastro estadual nº 1362, registro MAPA nº 02300, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto FLANKER, cadastro estadual nº 1122, registro MAPA nº 08312, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto EXPEDITION, cadastro estadual nº 2271, registro MAPA nº 28219, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

6. Produto EXALT, cadastro estadual nº 766, registro MAPA nº 14314, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

7. Produto DOMINUM XT, cadastro estadual nº 2000, registro MAPA nº 11218, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto CLINCHER, cadastro estadual nº 986, registro MAPA nº 00402 com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto DMA 806 BR, cadastro estadual nº 1091, registro MAPA nº 2108604, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

10. Produto DISPARO, cadastro estadual nº 1085, registro MAPA nº 2310, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO, para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa DU PONT DO BRASIL S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto VESSARYA, cadastro estadual nº 1624, registro MAPA nº 19916, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto ORANIS, cadastro estadual nº 141, registro MAPA nº 2006, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto MIDAS BR, cadastro estadual nº 439, registro MAPA nº 2800, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

4. Produto DERMACOR BR, cadastro estadual nº 1763, registro MAPA nº 9717, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

5. Produto DERMACOR, cadastro estadual nº 728, registro MAPA nº 9515, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

6. Produto CURZATE, cadastro estadual nº 708, registro MAPA nº 19507, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto CURAVIAL, cadastro estadual nº 704, registro MAPA nº 8198, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto CLASSIC, cadastro estadual nº 985, registro MAPA nº 938801, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

9. Produto ACCENT, cadastro estadual nº 1026, registro MAPA nº 5806, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

10. Produto APROACH PRIMA, cadastro estadual nº 607, registro MAPA nº 9107, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO, para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 278 DE 22 DE SETEMBRO 2020.

Dispõe sobre o descadastro a pedido do serviço veterinário oficial de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Jesus Carlos Secomandi Neto	3906	1410

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 279 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Caroline dos Santos Bentos	6838	0276

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 280 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Flávio de Oliveira Araújo	3774	251
Wagner Resende Schio	6214	252
Paulo Cesar Barbosa Vieira	3309	253
Alexandre Gonçalves Rossi	6908	254
Carlos Eduardo Segrillo Faker	2925	255
Maria Helena Barbosa	5309	256
Fabiana Correa de Oliveira	2830	257
Vanessa Couto Carneiro	6388	258
Marcos Simões Sedassari	7055	259
Marcio de Araújo	5917	260
Diego Martin Cerezini	3538	261
Jean Carlos Rodrigues Sanchez	6891	262
Ana Lúcia Tonial	6217	263
Rodney Wittica	0828	264
Hudson Amorin de Oliveira	4136	265
Evandro Alves Martins	2120	266
Vanessa Salinas da Silva	6112	267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de setembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n.10914/2018/DETRAN

Nº Cadastral: 10914

Processo: 31/703.890/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e o Espólio de Alci Pedro Arantes

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10914/2018 em 12 (doze) meses, com início em 24/09/2020 e término em 23/09/2021, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06.122.0013.4116.0002 - Natureza de Despesa: 339036 - Fonte: 0240000000

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 22/09/2020

Assinam: RUDEL TRINDADE ESPÍNDOLA JÚNIOR e SANDRIELLY REZENDE ARANTES

Extrato de Termo de Doação N. 011/2020.

Processo: 31/702.581/2020.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPF:01.560.929/0001-38 e Secretaria Estadual de Segurança Pública - SEJUSP/MS – CNPJ:03.014.575/0001-40

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07.

Objeto: A doação em caráter definitivo e sem encargos, à SEJUSP/MS de 04(quatro) veículos descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 31/702.581/2020.

Vigência: Permanente.

Assinatura: 23/09/2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF 475.533.671-68

Secretaria Estadual de Segurança Pública - SEJUSP/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “II”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “II”, do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IANA PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS EIRELI ME. OBJETO: Prestação de serviço especializado para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em Dois Irmãos do Buriti/MS. VALOR: R\$ 41.851,18. RECURSOS: Próprios/FGTS – Saneamento Para Todos. Conta: 1298. PRAZO: A vigência para esta contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços será de 10 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 649/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Isabel Fernandes Alvarenga.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. OBJETO: Acesso à base de dados exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela SANESUL. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2020. ASSINAM: Sr. Antônio Carlos Videira, Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza e Sr. Wagner Ferreira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO Nº 004/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 146/2020/GELIC/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 165/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 4.679,60, que corresponde a aproximadamente 2,8% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 033/2017/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato Freitas Queiroz.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0051/2020/FCMS

Nº Cadastral: 14073

Processo: 51/700.185/2020

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e HACKLAB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para implementação da plataforma digital denominada “Mapas Culturais”, em conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA n.º 00004/2020 (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Cultura de MS.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960003 - Lei Aldir Blanc - Operacionalização, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 127.500,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, e em especial a Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de (06) seis meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 17/09/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro, Bruno Sousa Martin e Alessandro Menezes de Souza

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, página 61 e 62.

Onde se Lê: Nº 001 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A CATEGORIAS MÚSICA DO EDITAL N.º 002 – MS CULTURA PRESENTE, PUBLICADO NO DOE Nº 10.137 DO DIA 02 DE ABRIL DO ANO DE 2020 PÁGINAS 35 A 45 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

Leia-se: Nº 001 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A CATEGORIAS MÚSICA DO EDITAL N.º 001 – SOM DA CONCHA, PUBLICADO NO DOE Nº 10.099 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 PÁGINAS 32 A 43 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

Onde se Lê: Vinicius de Moraes Gonclaves Mendes

Leia-se: Vinicius de Moraes Gonçalves Mendes

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2020/FUNSAU

Nº Cadastral: 13917

Processo: 27/101.369/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento de valor do presente contrato no importe correspondente a 50% (cinquenta por cento), conforme permissivo no art. 4º, I, da Lei Federal nº 13.979/2020, e no contrato, Cláusula Terceira, item 3.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo . Através do presente Termo Aditivo, será efetuado o acréscimo ao Contrato nº 037/FUNSAU/2.020 de 50% (cinquenta por cento), para garantia de abastecimento de estoque e, considerando o aumento, passará ao valor global de R\$ 903.750,00 (novecentos e três mil setecentos e cinquenta reais).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0248000104 - Fonte de Recursos - FESA, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 301.250,00 (trezentos e um mil duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 4º, I, da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 15/09/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 002, de 17 de setembro de 2020, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Aline de Mello Stoppa Bistaffa, Prof. Valmir Ancelmo Dias, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 20, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 16.

Art. 2.º Incluir Prof. Frederico Fonseca Fernandes, Profª. Regina Litz Lamblém, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 125, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 30, de 23 de setembro de 2020, da coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Ernani Carpenedo Busanelo na Comissão de Autoavaliação do curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 050, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.154, de 24 de abril de 2020, p. 42.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino □ UEMS

EDITAL Nº. 197/2020/SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/PRODHS/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - BIÊNIO 2020-2022

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna público a homologação do **resultado da votação da eleição para composição da COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC) – Biênio 2020-2022**, conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Área: Ciências Exatas e da Terra		Número de votos válidos
Lucélio Ferreira Simião	Titular	43
Osvaldo Vargas Jaques	Suplente	13
Área: Ciências Biológicas		
Cynthia de Barros Mansur	Titular	21
Área de Engenharias		
Sílvia Benedetti	Titular	5
Dalton Pedroso de Queiroz	Suplente	3
Área: Ciências da Saúde		

Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	Titular	20
Área: Ciências Agrárias		
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Titular	29
Área: Ciências Sociais Aplicadas		
Hugo Schayer Sabino	Titular	29
Víctor Azambuja Gama	Suplente	17
Alex Sandro Richter Won Mühlen		15
Raquel de Freitas Manna		05
Área: Ciências Humanas		
Débora de Barros Silveira	Titular	27
Ademilson Batista Paes	Suplente	26
Área: Linguística, Letras e Artes		
Márcio Antonio de Souza Maciel	Titular	23
Antonio Carlos Santana de Souza	Suplente	13
Área de Técnicos-Administrativos		Número de votos válidos
Maria Eugênia Petenuci	Titular	46
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Titular	41
Debora Pereira Simões	Titular	34
Alcides Ortega	1º Suplente	16
Vanessa Bellaver Centenaro	2º Suplente	14
Tiago Felipe de Senes Lopes	3º Suplente	12
Elizângela Weber		08

Informa-se que o período para recursos referentes à votação são as datas de 26/09/2020 e 28/09/2020 e deverá ser enviado para o e-mail capacitacao@uems.br.

Dourados, 25 de setembro de 2020.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria UEMS-PROPI n° 042/2020, de 13 de julho de 2020.

Substitui membros da Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria UEMS-PROPP n° 001/2020, de 03 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Substituir membros da** Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Economia da Saúde e

Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.063, de 06 de janeiro de 2020, página 24.

Art. 2º Exclusão dos seguintes membros:

Nome do Integrante Excluído	Cargo	Titular/Suplente
Manoel Roberto dos Santos	Docente	Titular

Art. 3º Inclusão dos seguintes membros:

Nome do Integrante Incluído	Cargo	Titular/Suplente
Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra	Docente	Titular

Art. 4º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nome do Integrante Incluído	Cargo	Titular/Suplente
André Barciela Veras	Docente	Titular
Erika Kaneta Ferri	Docente	Titular
Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra	Docente	Titular

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de setembro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002744, DE 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004739
Requerente	121.196.289-04 - DARCI FRANCISCO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 4.56" - Longitude: -54° 17' 45.33" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2745, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017334
Requerente	171.328.191-00 - MANOEL BENTO CORREIA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 7.5" - Longitude: -54° 7' 14.6" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	38.207,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2746, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017561
Requerente	00.394.845/0001-09 - AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 46' 0.39" - Longitude: -54° 28' 29.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	999.671,09 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2747, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017834
Requerente	997.652.339-49 - CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 11' 17.15" - Longitude: -54° 39' 16.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	246,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017835
Requerente	997.652.339-49 - CAROLINE KOVARA SAROLLI VILAR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 12' 26.38" - Longitude: -54° 39' 29.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	110,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2748, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017916
Requerente	020.357.651-96 - LUCAS PINHO DE CASTRO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 16.19" - Longitude: -54° 25' 2.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.706,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2749, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018207
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 25' 11.52" - Longitude: -52° 34' 38.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.749,84 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2750, 17 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018050
Requerente	922.296.381-49 - LUCAS ALVES FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 55' 9.80" - Longitude: -57° 33' 49.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	216.830,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2751, 17 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018053
Requerente	041.586.709-69 - PEDRO FAVORETO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 19.80" - Longitude: -53° 14' 32.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.070,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2752, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015031
Requerente	26.816.447/0002-08 - PETROFAZ COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 48' 17.25" - Longitude: -52° 35' 26.92" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	3.681,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2753, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016872
Requerente	04.828.973/0001-74 - COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 10.99" - Longitude: -53° 17' 7.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	287.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2754, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016873
Requerente	04.828.973/0001-74 - COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 5.70" - Longitude: -53° 17' 7.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	312.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2755, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016874
Requerente	04.828.973/0001-74 - COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 3.56" - Longitude: -53° 17' 1.59" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	199.680,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2756, 17 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016875
Requerente	04.828.973/0001-74 - COMANCHE FRIGORÍFICOS & ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 8.34" - Longitude: -53° 16' 59.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	42.432,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2757, 18 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017969
Requerente	030.273.291-89 - DULIA FERNANDA DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 55' 48.30" - Longitude: -51° 7' 45.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.520,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2758, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013354
Requerente	87.035.176/0047-40 - KASPER & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 55' 20.34" - Longitude: -52° 48' 30.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	66.384,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2759, 22 de Abril de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017126
Requerente	366.636.031-91 - GERALDO FERRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 19.33" - Longitude: -54° 7' 26.46" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.419,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2760, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005720
Requerente	366.636.031-91 - GERALDO FERRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 12.43" - Longitude: -54° 7' 33.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.409,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2761, 22 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017642
Requerente	35.431.996/0001-74 - AUTO POSTO POROROCA XXI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 14.50" - Longitude: -54° 48' 48.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.070,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2762, 22 de Setembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017970
Requerente	180.890.228-98 - DANIEL DE TOLEDO MUSSI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 54' 47.16" - Longitude: -51° 2' 47.22" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.520,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2763, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016436
Requerente	269.298.548-67 - MARIA LÚCIA IUDICE
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 14' 8.63" - Longitude: -55° 1' 15.99" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	461.897,06 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2764, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005567
Requerente	582.913.501-91 - GILSON FERRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 2.50" - Longitude: -54° 10' 13.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2765, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012925
Requerente	653.817.691-72 - CELINA DE OLIVEIRA LAZARI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 57' 30.7" - Longitude: -54° 42' 43.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.818,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2766, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013027
Requerente	331.626.380-20 - HELENA CADORE STEFANELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 13' 1.91" - Longitude: -55° 14' 0.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.880,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2767, 22 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012901
Requerente	104.997.171-04 - ASTURIO PEREIRA DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 49' 14.66" - Longitude: -54° 45' 4.66" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.357,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2768, 23 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001451

Requerente	08.596.385/0001-03 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CARNES ESPERANÇA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 30' 33.79" - Longitude: -54° 40' 33.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.051,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2770, 29 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011500
Requerente	30.754.689/0001-00 - TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 17' 1.13" - Longitude: -53° 16' 5.04" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	9.009,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2772, 8 de Março de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010593
Requerente	30.735.239/0001-70 - MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 27.26" - Longitude: -54° 34' 52.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	139.920,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2773, 24 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013680
Requerente	03.560.440/0002-72 - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 8.89" - Longitude: -54° 37' 19.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.808,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2774, 24 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008846
Requerente	00.755.164/0001-29 - FRIGORIFICO 3 E LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 44.12" - Longitude: -53° 47' 26.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.630,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2775, 24 de Setembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009685
Requerente	528.529.201-82 - SERGIO MITIO KUSSANO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 51' 34.31" - Longitude: -54° 43' 42.42" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	20.012,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2777, 8 de Março de 2018

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010592
Requerente	30.735.239/0001-70 - MEAT & LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 27.82" - Longitude: -54° 34' 51.77" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	77.088,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2779, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007646
Requerente	33.613.295/0001-20 - BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 9.6" - Longitude: -54° 44' 14.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	156.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2781, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007785
Requerente	33.613.295/0001-20 - BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 8.9" - Longitude: -54° 44' 12.0" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	94.661,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2783, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007786
Requerente	33.613.295/0001-20 - BERSEBA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS EIRELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 7.8" - Longitude: -54° 44' 9.5" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	170.726,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, apresentado a esta Secretaria pelo **Anaurilândia Amidos Ltda** para análise do requerimento de Licença Prévia para Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras - Área construída acima de 10.000 m² (Cód. 6.76.3) na **Estância Esplendor, Gleba nº 01**, município de Anaurilândia/MS, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 25 de Setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 09, 17 de setembro de 2020.

Aprovar o Relatório Anual de Atividades para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** - CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 12ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2020.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano III;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referentes ao ano de 2019, conforme anexo unico;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

COMPONENTE I: FUNCIONAMENTO		
Indicador	Requisitos para certificação	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias
Regimento Interno	Resolução, deliberação, ata, ou outro instrumento formal e verificável que comprove a existência de Regimento Interno aprovado pelo Comitê.	Resolução CERH/MS Nº 33, de 15/03/2016
Mandatos e processos eleitorais	Decreto, Resolução, Deliberação, Ata, ou outro normativo verificável que comprove a realização de processo eleitoral e mandatos vigentes, em conformidade com o previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos	https://www.imasul.ms.gov.br/edital-cbh-ivinhema/

Reuniões ordinárias	Atas das reuniões realizadas	8ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/ 9ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/ 10ª reunião ordinária http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/
Quórum	Atas das reuniões realizadas	http://www.imasul.ms.gov.br/reunioes-ordinarias-2/
Conformidade Documental	Editais de convocação para reuniões publicados com a antecedência regimental prevista e respectivas atas aprovadas	Diário Oficial n. 9.876, de 04 de abril de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-cbh-santana-apore/ Diário Oficial n. 9.924, 17 de junho de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-cbh-santana-apore/ Diário Oficial n. 9.984 11 de setembro de 2019 http://www.imasul.ms.gov.br/convocacoes-cbh-santana-apore/
Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de Trabalho e Relatório Anual de Atividades aprovados pelo comitê	Plano de trabalho Ano II - 2019 (Portal Doc-CBH) https://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/6264 https://www.imasul.ms.gov.br/deliberacoes-cbh-rios-santana-e-apore/

COMPONENTE II: CAPACITAÇÃO

Indicador	Requisitos para certificação	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias
Plano de Capacitação	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente.	Deliberação CBH Santana e Apore nº 05, 16 de abril de 2019 https://www.imasul.ms.gov.br/deliberacoes-cbh-rios-santana-e-apore/

COMPONENTE III: COMUNICAÇÃO

Indicador	Requisitos para certificação	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias
Sítio Eletrônico ou página pública em rede social	Sítio eletrônico ou página pública em rede social mantida e atualizada com as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê (reuniões, eventos, encontros, notícias a respeito da atuação do Comitê, deliberações, moções, etc)	http://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-santana-apore/
Plano de Comunicação	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente.	Discutido na 8ª reunião ordinária mas não foi aprovada deliberação
Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma	Produtos de divulgação .

COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO

Indicador	Requisitos para certificação	Atividades Realizadas das Metas obrigatórias
Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com o conhecimento dos membros do comitê.	Alimentação do Sistema CINCO (02 pessoas cadastradas por CBH para manutenção do sistema CINCO)

Conhecimento da Atuação	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com a atuação do comitê.	Procedimentos operacionais exigidos para cadastramento das informações nas plataformas cinco.
Conhecimento dos Instrumentos	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), do status e dos conteúdos afetos aos instrumentos sob governabilidade do comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança).	Procedimentos operacionais exigidos para cadastramento das informações nas plataformas DOC-CBH/ANA. Preenchimento da planilha de certificação. Inserção, visualização dos resultados da planilha síntese de cumprimento das metas. Organização documental do colegiado
COMPONENTE V: INSTRUMENTOS		
Indicador	Requisitos para certificação	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias
TDR para Plano e/ou Enquadramento	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), da minuta consolidada de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento, aprovada pelo Comitê.	Em processo de elaboração e tramites para licitação de empresa
COMPONENTE VI: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO		
Indicador	Requisitos para certificação	Atividades Realizadas das Metas Obrigatórias
Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Ata da 41 Reunião ordinária do CERH que encaminha o Relatório para Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídricos (CTALGH)
Avaliação da efetividade do programa	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Parecer da Câmara Técnica de Instrumentos e Gestão de Recursos Hídricos do CERH/MS
Auto avaliação do Comitê	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.	Pauta da 1ª Reunião Ordinária de 2020

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 10, 17 de setembro de 2020.

Aprovar o Plano de Trabalho Anual Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** – CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 12ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2020.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 3;

Considerando o PLANO DE TRABALHO ANUAL apresentado na 12ª Reunião Ordinária.
DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual referentes ao ano de 2020, conforme anexo;
I – Anexo Único – Plano de Trabalho Anual - Ano 3.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

UF: MS
CBH: 217. CBH Santana Aporé

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



PLANO DE TRABALHO - ANO 3

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	Capacitação de novos membros	Membros Novos	Entidade Estadual, CBH e Secretaria Executiva	II.1				
2	Execução do Plano de Capacitação	Membros dos CBH	Entidade Estadual, CBH e Secretaria Executiva	II.2				
3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Membros dos CBH	Diretoria dos CBH e membro	II.3				
4	Eventos (seminários/workshop) para capacitação específica conforme necessidade	Membros do CBH e convidados	Entidade Estadual, Diretoria CBH e Secretaria Executiva	II.2				
5	Execução do Plano de Comunicação (TDR)	usuários da bacia	Entidade Estadual, CBH e Diretoria	III.2, III.3				
6	Manutenção do Site Eletrônico (IMASUL) ou página pública em rede social	usuários do site eletrônico e redes sociais	Entidade Estadual e secretaria executiva	III.1				
7	Alimentação de Dados e Informações no Sistema CINCO	Instituições e membros do CBH	Entidade Estadual e dois representante indicados pelo CBH	IV.1, V.2, V.3				
8	Aprovação de TDR para atualização do PRH - Paranaíba / Bacia do Santana e Aporé	Bacia dos Rios Santana e Aporé	Parcerias	V.1				

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 11, 17 de setembro de 2020.

Aprovar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas-Procomitês.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** - CBHSantana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 12ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2020.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano III;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação, referentes ao ano de 2020, conforme anexo;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO
Quadro Síntese do Plano de Capacitação do CBH Santana e Aporé

Competência (Entregas)	Desafios de Gestão de Recursos Hídricos	Estratégias de Implementação	Cursos Oferecidos		Semestres			Recursos
			Modalidade	Temas	1			
Capacitação de membros novos	Instrumentar os novos membros e possuidores para o exercício das atribuições e competências do CBH	Promover ação de capacitação em até 120 dias após a posse de novos membros do Comitê, contemplando temática da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h	EAD	Lei das Águas Comitês de Bacias Planos de Bacias Hidrográficas				R\$ 0,00
			Presencial – 16 horas	<u>Noções básicas sobre comitê de bacias</u> O que é um comitê de bacia? Funcionamento de comitê O que faz? Qual a competência? <u>Noções básicas de gestão de recursos hídricos</u> Sistema de gerenciamento Instrumento de gestão de Recursos Hídricos Plano				R\$ 2.000,00
Capacitação específica, de acordo com as suas necessidades e peculiaridades	Instrumentar os membros do CBH para atuarem na bacia em defesa do Recurso Hídrico	Concomitantemente com as reuniões ordinárias do CBH	Eventos/ Palestras	Encontro Nacional de Comitês de Bacias				R\$ 8.000,00
				Seminário de Gestão de Recursos Hídricos Oficina: Elaboração de Plano de Bacia PAR Santana e Aporé				R \$ 20.000,00
Valor Total de investimento								R \$ 30.000,00

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 12, 17 de setembro de 2020.

Institui a descrição das ações do Plano de Comunicação para Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 12ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2020;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano III;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado a descrição das ações do Plano de Comunicação, referentes ao ano de 2020, conforme anexo único;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA META	OBJETIVO	AÇÃO	RECURSOS
TDR (Termo de Referência) para Contratação de serviço especializado em Comunicação e Mobilização Social	Elaborar o Plano de Comunicação e Mobilização Social para o Comitê Prestar serviço de Assessoria de Comunicação	PRODUTO I - Plano de Trabalho - Elaborar o Plano de Trabalho dos serviços, produtos e atividades a serem desenvolvidas com cronograma de prazo para cada atividade PRODUTO II – Elaborar o Plano de Comunicação e Mobilização Social para o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé. PRODUTO III – Prestar assessoria de comunicação para o CBH Santana Aporé	
Total			R\$ 25.000,00

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 13, 17 de setembro de 2020.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para 2020

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé** – CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 12ª Reunião Ordinária, em 17 de setembro de 2020.

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 12ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2020, pela plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2020, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2020.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES

- 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL: 31 de julho de 2020
- 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 17 de setembro 2020
- 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 12 de novembro de 2020

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 25/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Editais n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, e n. 22/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 15 de setembro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio dos Editais n. 23/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, n. 24/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente nos dias 28 e 29 de setembro de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
 CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES

Período: 28 e 29 de setembro de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
JAMERSON PEREIRA MARTINS AGOSTINHO	015.316.531-62	2	213º
LUCIANA APARECIDA DA CUNHA BORGES	075.986.117-00	2	214º
JESSICA GONÇALVES DA SILVA	049.321.011-39	1	215º
LUCIANA LOPES OSSUNA VEGAS	027.239.671-07	1	216º
ALINE ARANTES DE OLIVEIRA	046.391.641-40	1	217º
ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	056.976.651-64	1	218º
WILLIAM GARCIA DE SOUSA	004.916.631-17	1	219º
ANDRE LUIS DA SILVA SACRAMENTO	010.092.071-30	1	220º
RODRIGO FIALHO ARGUELHO	044.636.431-20	1	221º
GLEICE CAROLINA ARENAS	023.668.471-06	1	223º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 42/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

Notificar os Alunos-Soldados NICHOLAS CALIR BIACCHI ADAMES REGGIOR DOS SANTOS, Mat: 485543021, WELLINGTON ALVES PEREIRA, Mat: 484159021, MATHEUS NOGUEIRA GALVÃO, Mat: 485539021, LEONARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Mat: 483915021 E FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA, Mat: 484045021, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 09hs00min do dia 29.09.2020, para que tome ciência do teor do julgamento do diretor da DRSP, em conformidade com o Art. 7º, inciso II da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e para que, querendo, possam formular defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei Nº3.808/2009 e do Art. 9º da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2020 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/ SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato ausente, convocado por meio do Edital n. 9/2020 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 23 de setembro de 2020, observando-se:

1. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos, no Instituto de Meio Ambiente de MS - Imasul, localizado à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, CEP 79.037-100, em Campo Grande- MS, **exclusivamente no dia 28 de setembro de 2020**, nos horários estabelecidos no Anexo Único, para realizar a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, quando couber, para a conferência:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- i) comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- k) uma foto 3x4;
- l) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- m) Cartão do SUS;
- n) comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

3. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

5. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2020 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO.

Data: 28 de setembro de 2020			
Horário: das 8h às 12 horas			
Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Thamiris Fontoura de Araújo	Analista de Recursos Hídricos	Gestão de Água Superficial	7º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 198/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de setembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 198/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **28 de setembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. **98/2019** – PRODHS de 06/05/19, **D.O. 9896** de 07/05/2019, página 65;
- EDITAL de Homologação nº **18/2019** – RTR – 03/06/19, **D.O. 9916** de 04/06/2019 - página 16.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
LUCIANA VIRGILI PEDROSO GARCIA Vaga Pura 28/09/2020 a 31/12/2020	Ciências da Saúde	Medicina/ Campo Grande	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020-1
 PROCESSO Nº 55/000.131/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 26.396.672/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: adulto; Tamanho: G.	1 - Un.	25.639 (EXCLUSIVO ME E EPP)	SAFETY	R\$1,35	R\$34.612,65
ITEM 015: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: adulto; Tamanho: P.	1 - Un.	910 (EXCLUSIVO ME E EPP)	SAFETY	R\$1,17	R\$1.064,70
ITEM 019: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: adulto; Tamanho: EG ou XG.	1 - Un.	1.704 (EXCLUSIVO ME E EPP)	SAFETY	R\$1,97	R\$3.356,88
ITEM 021: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG.	1 - Un.	42.911 (EXCLUSIVO ME E EPP)	ESTRELINHA	R\$0,92	R\$39.478,12
VALOR GLOBAL						R\$78.512,35

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 030/2020-2 – Aquisição de Medicamentos;

PROCESSO N°: 55/001.121/2019.;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 16/02/2021;

OBJETO: Realinhar o lote 12 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
12	Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 9,00

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.131/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.493.600/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho: P; Capacidade em Quilo: até 40; Composição: fibras poliprop. e de celulose papel absorv., polímeros termoplást., gel absorv.; Requisito: formato anatômico, anti- alérgico, cintura ajustável, fitas adesivas; Informação Adicional: cintura de 50 a 70 cm.	1 - Un.	10.257 (EXCLUSIVO ME E EPP)	MAXI CONFORT	R\$1,20	R\$12.308,40

ITEM 002: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: 40 a 70; Composição: fibras poliprop. e de celulose papel absorv., polímeros termoplást., gel absorv.; Requisito: formato anatômico, anti- alérgico, cintura ajustável, fitas adesivas; Informação Adicional: cintura de 70 a 110 cm.	1 - Un.	53.348 (EXCLUSIVO ME E EPP)	MAXI CONFORT	R\$1,19	R\$63.484,12
ITEM 005: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: P; Capacidade em Quilo: até 6; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação Adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	21.507 (EXCLUSIVO ME E EPP)	BABYSEC	R\$0,94	R\$20.216,58

ITEM 006: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em Quilo: até 9,5; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação Adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	29.694 (EXCLUSIVO ME E EPP)	PERSONAL	R\$0,86	R\$25.536,84
ITEM 007: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: até 12,5; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação Adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	37.567 (EXCLUSIVO ME E EPP)	PERSONAL	R\$1,01	R\$37.942,67

ITEM 009: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Roupa íntima - Material: descartável; Tamanho: P/M; Marca/Modelo: Plenitud Active Plus.	1 - Un.	3.931 (EXCLUSIVO ME E EPP)	PLENITUD ACTIVE PLUS	R\$3,46	R\$13.601,26
ITEM 011: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: adulto; Tamanho: G; Capacidade em Quilo: acima de 75 kg; Requisito: formato anatômico, cintura ajustável, fitas adesivas, unisex; Informação adicional: cintura de 100 a 130 cm; Marca: Cotidian.	1 - Un.	2.556 (EXCLUSIVO ME E EPP)	COTIDIAN	R\$2,12	R\$5.418,72
ITEM 012: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: adulto; Tamanho: M.	1 - Un.	25.369 (EXCLUSIVO ME E EPP)	MAXI CONFORT	R\$1,36	R\$34.501,84
ITEM 013: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrica adulto; Tamanho: M; Marca: Mili.	1 - Un.	2.556 (EXCLUSIVO ME E EPP)	MILI	R\$2,12	R\$5.418,72
ITEM 016: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Roupa íntima - Material: descartável; Tamanho: G; Marca/Modelo: Plenitud Active Plus.	1 - Un.	7.027 (EXCLUSIVO ME E EPP)	PLENITUD ACTIVE PLUS	R\$2,68	R\$18.832,36

ITEM 017: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: adulto; Tamanho: XG; Requisito: formato anatômico, anti- alérgico, cintura ajustável, fitas adesivas; unisex; Informação adicional: cintura de 120 a 165 cm; Marca: Bigfral Plus.	1 - Un.	21.158 (EXCLUSIVO ME E EPP)	BIGFRAL PLUS	R\$3,21	R\$67.917,18
ITEM 022: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em Quilo: 12 a 14 kg; Composição: polpa de celulose, polímero super absorv., filme de polietileno, gel absorvente; Requisito: formato anatôm., fitas adesivas-abre e fecha, faixa de ajuste e fios de elástico; Informação Adicional: não tecido polipropil., camada prote. anti-retorno, barreiras/canais anti-vazam..	1 - Un.	9.064 (EXCLUSIVO ME E EPP)	TURMA DA MÔNICA	R\$0,98	R\$8.882,72
ITEM 023: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XXG.	1 - Un.	17.519 (EXCLUSIVO ME E EPP)	TURMA DA MÔNICA	R\$1,15	R\$20.146,85

ITEM 024: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: XXG; Marca: Huggies turma da mônica.	1 - Un.	15.758 (EXCLUSIVO ME E EPP)	TURMA DA MÔNICA	R\$1,34	R\$21.115,72
ITEM 026: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI						
1	Fralda - Material: descartável; Uso: juvenil; Tamanho: J.	1 - Un.	8.305 (EXCLUSIVO ME E EPP)	BIGFRAL PLUS	R\$2,41	R\$20.015,05
VALOR GLOBAL						R\$375.339,03

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBA COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 48/2020

PROCESSO: 55/000.318/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do subitem 1.4.1. do Edital no que se refere aos quantitativos solicitados, passando a constar a seguinte redação: 1.4.1. O valor estimado global da licitação, conforme pesquisa de preços é de R\$ 1.264.953,30 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais, e trinta centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:

Lote único			
Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	52.130	R\$ 9,41	R\$ 490.543,30
Item 2	45.500	R\$ 11,50	R\$ 523.250,00
Item 3	18.200	R\$ 13,80	R\$ 251.160,00
Valor Unitário/ Total		R\$ 34,71	R\$ 1.264.953,30

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-09

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2020

PROCESSO: 27/001.696/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Coordenador de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD
Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização primeira repetição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2019

REPETIÇÃO DO LOTE ÚNICO

PROCESSO: 27/002.486/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para análise de impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES DE HEMOSTASIA E COAGULAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2020

PROCESSO: 55/000.109/2020

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.286 de 24 de setembro de 2020, pág. 91.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2020

PROCESSO: 27/101.377/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Coordenador de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD
Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.286 de 24/09/2020, pág. 92.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 01, 03 e 06** da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2019.

PROCESSO: 29/017.995/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **25/09/2020, às 08:30H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 15/300.596/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
ÚNICO	INFORTECH INFORMATICA EIRELI	23,00	1.104.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de setembro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/005.639/2020**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – Fundo da Procuradoria-Geral do Estado – CNJP n. 02.941.322/0001-60.**FORNECEDORA:** GVP Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – CNPJ n. 16.578.531/0001-04.**OBJETO:** Inscrição de 04 (quatro) Procuradores do Estado, sendo 01 (uma) cortesia, para o curso "Planejamento da Contratação Treinamento: ETP e TR em visão sistêmica Perspectiva crítica da nova Pesquisa de Preços (IN 73/20-SEGES/ME)".**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação – art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N.021/2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001**Natureza da despesa:** 33.90.39.48. **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 02400.**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2020.**Secretaria de Estado de Educação****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO****Processo:** 29/033.132/2020**Favorecido:** C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**Valor:** R\$ 18.768,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais).**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higienização (reservatório), visando atender os alunos e servidores da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 13.979/2020 e o Decreto nº 15.396/2020 em favor da empresa supracitada com base no Artigo 26 da Lei n 8.666/93 e posteriores alterações, na fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33903022, Localizador COVID-19 e Funcional Programática 12.367.2046.4092.0001. Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO**Processo:** 29/033.132/2020**Favorecido:** C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**Valor:** R\$ 18.768,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais).**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higienização (reservatório), visando atender os alunos e servidores da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 13.979/2020 e o Decreto nº 15.396/2020 em favor da empresa supracitada com base no Artigo 26 da Lei n 8.666/93 e posteriores alterações, na fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33903022, Localizador COVID-19 e Funcional Programática 12.367.2046.4092.0001. Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, por sua Presidente Flávia Machado dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL.**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020****PROCESSO N. 29/033394/2020****ABERTURA DA SESSÃO:** às 14 horas do dia 8 de outubro de 2020**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Onze de Outubro N. 900, Bairro Industrial de Lourdes, CEP 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, sita à R. Onze de Outubro N. 900, Bairro Industrial de Lourdes, CEP 79.500-000, neste município.

PARANAIBA/MS, 23 de setembro de 2020.

Flávia Machado dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 928.463.781-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PADRE NUNES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031585/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE NUNES, conforme abaixo:

Empresa (1): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 6, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Empresa (2): Roma Distribuidora de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 03.064.095/0001-03, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.276,30 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

COXIM/MS, 23 de setembro de 2020.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza
Presidente da APM
CPF N. 421.793.601-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030014/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 30, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.197,60 (treze mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (2): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 15, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.218,93 (treze mil e duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos);

Empresa (3): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 16, 18, 19, 20, 23, 28, 35, 36, 38, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.210,80 (treze mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 4, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.337,94 (seis mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).

DOURADOS/MS, 23 de setembro de 2020.

Belisa Benedita Fromherz Furtado da Silva
Presidente da APM
CPF N. 995.988.171-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por sua Presidente Marli Dias dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada pelo Ato de Designação, realizará a licitação na modalidade "Pregão na Forma Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033484/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 08:30 do dia 20 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Anaurilândia N. 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, sita à Rua Anaurilândia N. 642, Bairro São Vicente, CEP 79.750-000, neste município. NOVA ANDRADINA/MS, 24 de setembro de 2020.

Marli Dias dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 890.069.761-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por seu Presidente EDILSON FACINA, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033435/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 9 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Martins Levi N. 587, Bairro Guiray, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, sita à R. Martins Levi N. 587, Bairro Guiray, CEP 79.740-000, neste município.

IVINHEMA/MS, 23 de setembro de 2020.

EDILSON FACINA
Presidente da APM
CPF N. 390.221.881-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, por seu Presidente José Carlos da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033354/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 13 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Iguatemi, 1.130, Bairro Jd. das Grevíleas, CEP 79.970-000, ELDORADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ELDORADO, sita à R. Iguatemi, 1.130, Bairro Jd. das Grevíleas, CEP 79.970-000, neste município.

ELDORADO/MS, 23 de setembro de 2020.

José Carlos da Silva
Presidente da APM
CPF N. 773.085.061-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/031019/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, conforme abaixo:

Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 3, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.216,63 (cinco mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.143,49 (seis mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

AQUIDAUANA/MS, 23 de setembro de 2020.

GERILSON DEMENCIO SAMUEL
Presidente da APM
CPF N. 013.761.801-89

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031095/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.190,20 (vinte e quatro mil e cento e noventa reais e vinte centavos);

Empresa (2): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 16, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.925,04 (nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

AMAMBAI/MS, 24 de setembro de 2020.

Amanda Amaral Benites Montes Matos
Presidente da APM
CPF N. 026.625.391-19

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/031875/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.765,41 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

DEODAPOLIS/MS, 24 de setembro de 2020.

ALAN FRANCISCO DE SOUZA GONÇALES
Presidente da APM
CPF N. 705.758.781-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por seu Presidente LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI, torna público que, por intermédio da Equipe de licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032612/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 9 de outubro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rio Branco, 979, B. UNIVERSITÁRIO, CEP 79.304-020, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, sita à AV. RIO BRANCO, 979, B. UNIVERSITÁRIO, CEP 79.304-020, neste município.
CORUMBA/MS, 24 de setembro de 2020.

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI
Presidente da APM
CPF N. 343.793.801-06

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/002.981/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 22.183,26 (vinte e dois mil e cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2020

PROCESSO Nº 27/000.744/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 34.634,88 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2020

PROCESSO Nº 27/003.086/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001 e 002, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R\$ 73.871,76 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 027/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.517/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74
CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA EPP	01.156.039/0001-65
ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	01.551.589/0001-89
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	24.610.826/0001-30
TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.798.718/0001-12

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	05.000.701/0001-35
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 02/10/2020. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **05 de outubro de 2020, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 033/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.743/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS, AQUIDAUANA E HILDA B. DUARTE – AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES E RUA PONTA PORÃ (SETOR 01), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Valor Total: R\$ 5.564.723,71 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Setembro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 107/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.938/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, TRECHO: ENTRº BR-376 – CÓRREGO ENGANO / ENTRº MS-147 – CÓRREGO DO BRAZ, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS.

Vencedora: SANSÃO INACIO REZENDE EIRELI

Valor Total: R\$ 214.026,50 (DUZENTOS E CATORZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 114/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 71/000.040/2020

Objeto: AMPLIAÇÃO DO BLOCO C DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS .

Vencedora: TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.171.925,15 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Setembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0829619-31.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/701.671/2020, e **ADJUDICO** sub judice o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.662.372/0006-72	Amambaí/MS

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por determinação judicial, constante nos autos do Mandado de Segurança Cível sob nº 0829613-24.2020.8.12.0001, **HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.050/2020, e **ADJUDICO** sub judice o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
BRASIL SUL COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	35.662.372/0004-00	Fátima do Sul/MS

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PROC. Nº 00.494/2020

OBJETO: Aquisição de 66.264 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro) Kg em solução aquosa de Ortopolifosfato (C55% em peso, Densidade 1,55), para utilização nos sistemas de tratamento de água destinada ao abastecimento público, para atender as demandas, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – PROC. Nº 00.526/2020

OBJETO: Aquisição de 315.000 (trezentos e quinze mil) kg de Ácido Fluossilícico para utilização nos sistemas de fluoretação, das Gerências Regionais da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/10/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/10/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/10/2020 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2020.

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de espaço virtual para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "ABAV COLLAB 2020", que será realizado no período de 27 de setembro a 02 de outubro de 2020, virtualmente, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.038/2020, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em favor da Associação Brasileira de Agências de Viagens-ABAV.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$

27/100.148/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 62.400,00
-----------------	--	-------------------------	---------------

Em 24 de setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903019

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.198/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI – EPP	R\$ 6.733,00

Em 24 de setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.199/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 9.870,36

Em 24 de setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.387/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP	R\$ 1.114,30

Em 24 de setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.089/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP	R\$ 6.968,64

Em 24 de setembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 701, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Subsecretaria Especial da Cidadania, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, conforme relação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	CNH
Bianca Araujo dos Santos	470638023	04492961602 - Categoria "B"
Rebeca de Lima Pompilio	429179021	06059492503 - Categoria "B"
Afonso Silva Andrade	73673021	03072932819 - Categoria "B"

Campo Grande, 24 de setembro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 699, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CLAUDIA DOMINGUES GOMES, matrícula n. 427535021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 700, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 23 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 080, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 065, de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.260, de 21 de agosto de 2020 (pág. 72), conforme Ofício nº 06/2020;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 53/000.105/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 230, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Paulo José Dietrich, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 74093022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 231, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniel Zanforlim Borges, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 79971023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a

Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 232, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sílvia Valéria Pinto Scapin, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 23631022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, considerando as necessidades da Administração Pública, desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 22 de setembro de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.571, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/021561/2020 – PAD n. 03/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.697, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, pág. 116, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021561/2020 – PAD n. 03/2020, a contar de 22 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 399, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 294/2020 - Processo n. 27/001.737/2020, objetivando a aquisição de bomba de infusão, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
FLÁVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES	Matrícula n. 482408021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 415, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Alaíne Amaral Tenório, matrícula n. 458908021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de novembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/002102/2020).

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 416, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Luisa Karolina de Oliveira Lira, matrícula n. 126266024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 6 de outubro de 2020 a 4 de dezembro de 2020, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/001989/2020).

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 417, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Ana Carolina Oliveira Camargo, matrícula n. 465721021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro comissionado de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de outubro de 2020 a 27 de dezembro de 2020, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/002101/2020).

Campo Grande, 9 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Classificação de nível.
SITUAÇÃO: Inativo - Aposentado.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
26448023	Cristóvão Mercedes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde I/ Assistente de Serviços de Saúde	27/001628/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 1424/2020 e DESPACHO N. 302/2020/SUGESF/SAD.

Campo Grande, 10 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 02 DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS) – BIÊNIO 2019/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS) reunido em Assembleia Ordinária, no dia 24 de julho de 2020, realizada por videoconferência por motivo da pandemia da COVID 19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007, e pelo seu Regimento Interno.

DELIBERA:

Designar a Conselheira abaixo relacionada para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI /MS, para o mandato de um ano, conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTE
<p>1. Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS) Presidente – Liliam Veronese</p>

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2020.

VÂNIA DE SOUSA ALMEIDA

Conselheira Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 106 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 5º do art. 5º do Decreto nº 15.197 de 21 de março de 2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor THIAGO SANDIM XIMENES, matrícula 485919021, para exercer a função de Secretário-Executivo da **CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA**, com efeitos a contar da data da publicação desta Resolução.

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

EDITAL Nº 002/SEMAGRO/2020 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, do EDITAL Nº 001/SEMAGRO/2020, de 13 de março de 2020, foi publicado no Diário Oficial n. 10.114 de 16 de março de 2020, Página 104/106, dando por encerrado o Ciclo III – Ano 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 465 de 23 de setembro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 434 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.271, em 04 de setembro de 2020, página 92, na parte, **onde consta:** "...(de 29 de Julho a 25 de Novembro de 2020)...", **passa a constar:** "...(de 31 de Julho a 25 de Novembro de 2020)...".

Campo Grande, 23 de setembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 466/2020 – de 24 de setembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **WELLINGTON APARECIDO FRANCO BARBOSA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 117759024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 155, incisos V, VI, VII, XVII, XVIII e XXVIII e art. 156, inciso II, IX, XVII, XXII, XXVII e XXXV e art. 164, inciso IV e art. 172 incisos XIII última parte e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 013/2018/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 467/2020 - de 24 de setembro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Comunicação Interna n. 97/CIOPS/SEJUSP/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2020/CGSICC/DIOP/SEOPI, concernente à implantação e à manutenção de um Centro Integrado de Comando e Controle, com sede na cidade de Campo Grande/MS:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS	CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA Técnico de Informática - Matrícula 564790-21
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS	ULISSES FRANKLIN MONARI ST QPPM - Matrícula 33684021
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS	LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR ST QPPM - Matrícula 110965021

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 832, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **FERNANDO SILVA CARDOSO**, Mat 434009021, do **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Tacuru - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA**, Mat 426961021, do **2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Tacuru - MS**, para o **3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS**.

(Solução ao processo 31/302832/2020, de 11 de setembro de 2020 e processo 31/302701/2020, de 27 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 833, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **TELMA SANTANA DE MELO**, Mat 99267021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCIO DA SILVA MELO**, Mat 104795023, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO**, Mat 426016021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 235/GABSUBCMT-G/2020, de 24 de setembro de 2020).

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA**, Mat 425400021, da **6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS. / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA**, Mat 425094021, do **Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**, para a **6º CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 232/GABSUBCMT-G/2020, de 24 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 97/DRSP/PMMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo I da presente portaria, à Graduação de TERCEIRO-SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **05 de setembro de 2020**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2020, realizado no período de 02 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, consoante Ata n. 01/CFS/2020,

devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 118 a 126; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo n. 31/300176/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 97/DRSP/PMMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Promovidos à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 05SET2020, por término de Curso de Formação de Sargentos/2020.

ORD	GRAD	MAT	NOME	MGD
1	CABO PM	32468021	JOÃO RENATO ALVES GUSMÃO	9,66538
2	CABO PM	132254021	NALVA SOUZA MORAES	9,66153
3	CABO PM	6504021	RONI LIMA RIOS (Sub Judice: Autos n. 0806657-14.2020.8.12.001)	9,63269
4	CABO PM	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	9,58461
5	CABO PM	42328021	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA MARQUES	9,54230
6	CABO PM	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	9,48653
7	CABO PM	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO	9,48600
8	CABO PM	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	9,46730
9	CABO PM	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	9,45769
10	CABO PM	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	9,43461
11	CABO PM	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	9,40384
12	CABO PM	566021	ANTÔNIO ALBERTO COSTA JUNIOR	9,39400
13	CABO PM	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,38461
14	CABO PM	132639021	JOÃO GOMES PEREIRA	9,37115
15	CABO PM	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE	9,33076
16	CABO PM	114949021	OTÁVIO LUÍS SELAJA	9,29615
17	CABO PM	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL	9,28269
18	CABO PM	42189021	FABÍOLA FÁTIMA DAS CHAGAS	9,28269
19	CABO PM	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMÕES	9,27884
20	CABO PM	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	9,25384
21	CABO PM	25192021	MAURÍCIO RODRIGUES BERSANETI	9,24807
22	CABO PM	117229021	JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR	9,23461
23	CABO PM	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	9,23076
24	CABO PM	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	9,22500
25	CABO PM	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	9,21538
26	CABO PM	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	9,20384
27	CABO PM	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	9,20384
28	CABO PM	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	9,19230
29	CABO PM	133012021	ANNY ARCE ROMEIRO RAMIRES	9,19000
30	CABO PM	77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	9,18076
31	CABO PM	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO	9,17500
32	CABO PM	15773021	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	9,16730
33	CABO PM	111390022	GILMAR ANTÔNIO DE SOUZA	9,16538
34	CABO PM	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	9,16400
35	CABO PM	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	9,16200
36	CABO PM	97893021	JOSÉ ROBERTO FERREIRA ANIS	9,15600
37	CABO PM	264021	ADRIANO FLORES	9,13076

38	CABO PM	124517021	ROBMAR FARINHA	9,08846
39	CABO PM	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	9,06923
40	CABO PM	130000021	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	9,06538
41	CABO PM	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	9,05384
42	CABO PM	117548021	MARCELO MACEDO VAZ	9,05000
43	CABO PM	128960021	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	9,04807
44	CABO PM	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	9,04423
45	CABO PM	7959021	ANTÔNIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	9,04230
46	CABO PM	121322021	FÁBIO JOSÉ TRECOSI	9,04038
47	CABO PM	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	9,03461
48	CABO PM	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	9,02800
49	CABO PM	121682021	ATILA SALOMÃO FERREIRA SILVA	9,02115
50	CABO PM	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	9,01600
51	CABO PM	10657021	EDINAILTO DIAS ORMUNDO	9,00769
52	CABO PM	129179021	KEFEL FERNANDO DOS REIS SANTOS	8,99807
53	CABO PM	128308021	CLEBER GOULART ATHAYDE	8,99230
54	CABO PM	123808021	ALEX LÚCIO DE CARVALHO SANTOS	8,98461
55	CABO PM	132279021	VALTER ALVES CARNEIRO	8,97692
56	CABO PM	119700021	ALESSANDRO JOSÉ APARECIDO FERREIRA DOTTA	8,97500
57	CABO PM	27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	8,97307
58	CABO PM	40367021	BRUNO PORTELA DE SOUZA	8,97115
59	CABO PM	106397021	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	8,94807
60	CABO PM	40875021	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	8,94423
61	CABO PM	116245022	ERISVALDO FALCÃO DE OLIVEIRA	8,93846
62	CABO PM	107532021	ELIANE LIMA DIAS	8,93461
63	CABO PM	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	8,92884
64	CABO PM	114793021	RAMÃO PAULINO DUTRA	8,92307
65	CABO PM	45722021	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	8,92307
66	CABO PM	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	8,91600
67	CABO PM	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	8,90384
68	CABO PM	79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	8,89615
69	CABO PM	121730021	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	8,89615
70	CABO PM	121580021	ABRÃO CACERES	8,88846
71	CABO PM	128667021	PAULINA RIBEIRO	8,87500
72	CABO PM	124935021	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	8,86153
73	CABO PM	130125021	FÁBIO GOMES DOS SANTOS	8,86153
74	CABO PM	117989022	JULIO CÉSAR LIMA	8,85769
75	CABO PM	80033021	DENNER ANTÔNIO SANTOS COSTA	8,84615
76	CABO PM	20607021	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	8,84038
77	CABO PM	124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	8,83269
78	CABO PM	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	8,82884
79	CABO PM	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	8,81730
80	CABO PM	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	8,81600
81	CABO PM	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	8,80961
82	CABO PM	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	8,80961
83	CABO PM	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	8,80961
84	CABO PM	124957023	MARCOS GONÇALVES CASSIANO	8,80200
85	CABO PM	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	8,79807
86	CABO PM	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	8,79807
87	CABO PM	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS	8,79615

88	CABO PM	90485021	JOSIMAR RODRIGUES BAIROS	8,79230
89	CABO PM	15278021	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	8,79230
90	CABO PM	126645022	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	8,78461
91	CABO PM	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	8,78461
92	CABO PM	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	8,75384
93	CABO PM	113554022	JOSÉ LUIZ LEITE	8,75200
94	CABO PM	104804021	PAULO SÉRGIO ACUNHA	8,72884
95	CABO PM	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	8,72500
96	CABO PM	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	8,70961
97	CABO PM	117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA	8,70769
98	CABO PM	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	8,70769
99	CABO PM	77786021	JOILSON DA SILVA ACUNHA	8,70576
100	CABO PM	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	8,69423
101	CABO PM	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	8,66923
102	CABO PM	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA	8,66538
103	CABO PM	14991021	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	8,66346
104	CABO PM	99267021	TELMA SANTANA DE MELO MICNOV	8,66153
105	CABO PM	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	8,65961
106	CABO PM	118058021	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	8,65961
107	CABO PM	128073021	AGUINALDO DE PAULA SILVA	8,65192
108	CABO PM	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	8,65000
109	CABO PM	118032023	RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA	8,64807
110	CABO PM	126028021	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	8,64615
111	CABO PM	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	8,62884
112	CABO PM	91445022	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	8,62307
113	CABO PM	121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	8,62115
114	CABO PM	73715021	FLÁVIO MALAQUIAS COSTA	8,61000
115	CABO PM	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDÃO	8,60769
116	CABO PM	19825021	FABIANE MATHEUS	8,60384
117	CABO PM	121934021	RICARDO NUNES DA SILVA	8,60200
118	CABO PM	120164021	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	8,60000
119	CABO PM	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	8,59423
120	CABO PM	128343022	FÁBIO ARÉVALO MARQUES	8,59423
121	CABO PM	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JÚNIOR	8,59200
122	CABO PM	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	8,57500
123	CABO PM	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	8,54807
124	CABO PM	98282021	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	8,53269
125	CABO PM	121261021	FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	8,52307
126	CABO PM	125136022	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	8,51153
127	CABO PM	101280021	EDIVALDO RICARDI	8,50384
128	CABO PM	132801021	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	8,50384
129	CABO PM	119900021	KLEBER AYALA PEREIRA	8,50000
130	CABO PM	112022021	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	8,49423
131	CABO PM	112216021	LUÍS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	8,49400
132	CABO PM	130241021	ADRIANO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	8,49038
133	CABO PM	118062022	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	8,46730
134	CABO PM	96445021	EDIMAR ALVES DA SILVA	8,46538
135	CABO PM	99568021	RONEY DOS SANTOS FREITAS	8,45576
136	CABO PM	80041021	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANÇA	8,45384
137	CABO PM	100781021	EDINÉIA MARTINS DIAS	8,45192

138	CABO PM	84773021	ANTÔNIO NUNES DA CRUZ	8,43846
139	CABO PM	112431021	RICARDO PEREIRA LIMA	8,43076
140	CABO PM	105339021	RICARDO PEREIRA DE MATOS	8,42692
141	CABO PM	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	8,42692
142	CABO PM	97669022	EDERSON GÓES CHAVES	8,39615
143	CABO PM	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	8,38800
144	CABO PM	108326021	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	8,37600
145	CABO PM	133712021	JUANA CALANCHA CORDOVA	8,36923
146	CABO PM	113113021	MARCIANO SOARES DE LIMA	8,35576
147	CABO PM	33181021	ALMIR JUNIOR PALOMBO	8,34038
148	CABO PM	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	8,30384
149	CABO PM	126200021	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	8,30384
150	CABO PM	118270021	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	8,28269
151	CABO PM	119170021	ROGÉRIO RICARDO MENDES	8,26923
152	CABO PM	15964021	GILSOMAR DOS SANTOS VIANA	8,25769
153	CABO PM	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	8,25576
154	CABO PM	74847023	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	8,25192
155	CABO PM	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	8,22884
156	CABO PM	120661022	WALDIR ARAÚJO FERNANDES	8,22307
157	CABO PM	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	8,21730
158	CABO PM	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	8,21153
159	CABO PM	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	8,20576
160	CABO PM	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	8,19400
161	CABO PM	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	8,17115
162	CABO PM	98427021	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	8,16538
163	CABO PM	125694021	AGUINALDO MEDINA	8,16346
164	CABO PM	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	8,15961
165	CABO PM	61648021	LUÍS RICARDO BRANDT	8,15769
166	CABO PM	115370021	JOCENILDO SILVA COSTA CASTILHO	8,14230
167	CABO PM	94143021	GUILHERME DA SILVA MELO	8,14230
168	CABO PM	75215023	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	8,13846
169	CABO PM	113881021	CARLOS MARTINS ALVARENGA	8,12884
170	CABO PM	85533021	RUBSON COELHO VITAL	8,10600
171	CABO PM	25149021	ROBSON JOSÉ DA SILVA	8,09400
172	CABO PM	107192021	JOCIMARA CANHETE ÁVALOS	8,09230
173	CABO PM	110285021	JANDERSON CORRÊA DA SILVA	8,08846
174	CABO PM	120891021	CLEVERSON FRANK MOREIRA	8,06346
175	CABO PM	109909021	PAULO ROGERIO BORGES	8,05961
176	CABO PM	84109021	ANTÔNIO BARRETO GONÇALVES	8,05384
177	CABO PM	97759021	ANTÔNIO LUIZ MARQUES JUNIOR	8,04038
178	CABO PM	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	8,02000
179	CABO PM	81048022	FRED FRANK LILI	8,01923
180	CABO PM	25039023	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	8,01600
181	CABO PM	115125021	AGUINALDO RIOS VAREIRO	7,97884
182	CABO PM	125739021	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	7,96153
183	CABO PM	77948021	ANTÔNIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	7,95000
184	CABO PM	91365021	ANA AMARAL DA SILVA	7,94423
185	CABO PM	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	7,93269
186	CABO PM	100859021	FABIANO SHIMABUCO	7,85192
187	CABO PM	89908021	HAMILTON VIEIRA	7,84615

188	CABO PM	118663021	VLAMIR MANOEL ARIMATEIA SILVA	7,81923
189	CABO PM	118059021	VINÍCIUS DE OLIVEIRA	7,81730
190	CABO PM	69866021	ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA	7,77884
191	CABO PM	82576021	DAVID FIGUEIREDO RUIZ	7,73846
192	CABO PM	116790021	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	7,73076
193	CABO PM	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	7,67692
194	CABO PM	33672022	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	7,64615

PORTARIA "P" N. 98/DRSP/PMMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo I da presente portaria, à Graduação de TERCEIRO-SARGENTO no Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1 Mus), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **05 de setembro de 2020**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2020, realizado no período de 02 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, consoante Ata n. 01/CFS/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 118 a 126; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo n. 31/300177/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 98/DRSP/PMMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Promovidos à Graduação de Terceiro-Sargento QPE-1 Mus, a contar de 05SET2020, por término de Curso de Formação de Sargentos/2020.

ORD	GRAD	MAT	NOME	MGD
1	CABO PM	9795021	MAURO SÉRGIO MARQUES CANHETE	9,15000
2	CABO PM	128046021	ERDELAN BARBOSA ALVES	8,51964

PORTARIA "P" N. 99/DRSP/PMMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo I da presente portaria, à Graduação de TERCEIRO-SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **05 de setembro de 2020**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Sargentos/2020, realizado no período de 02 de março de 2020 a 05 de setembro de 2020, consoante Ata n. 02/CFS/2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 127 a 129; sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo n. 31/300176/2020)

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 99/DRSP/PMMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Promovidos à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 05SET2020, por término de Curso de Formação de Sargentos/2020.

ORD	GRAD	MAT	NOME	MGD
1	CABO PM	87443021	ARIOVALDO DA CONCEIÇÃO DELMONDES	7,52884
2	CABO PM	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	7,34423
3	CABO PM	115824021	VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA	7,30384
4	CABO PM	88160022	FLÁVIO FREITAS BARBOSA	7,05000
5	CABO PM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	7,03846
6	CABO PM	110155021	JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA	6,47692
7	CABO PM	90239021	EMERSON AMARILHO SEIXAS	6,42115
8	CABO PM	116459021	ADMILSON CÂNDIDO	6,73653

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 085/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR PAULO SERGIO PEREIRA – matrícula 79788021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Indeferimento do Processo nº 31/301235/2020, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Resp./Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 086/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR CARLOS ALBERTO RICARDO – matrícula 107944021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Resp./Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR os militares abaixo relacionados, a contar de 23 de setembro de 2020, por terem suas candidaturas ao Cargo Público de Vereador homologadas nas respectivas convenções municipais, sendo os respectivos pedidos formalizados junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 5º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme dispõe a Decisão do Supremo Tribunal Eleitoral proferida na Consulta (11551) n. 0601066-64.2017-6.00.0000 (Processo n. 31/501.313/2020).

OBM	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	PARTIDO
QCG	TC QOBM	ALEXSSANDER DOS SANTOS TRINDADE	120.667-021	MDB
Aj. Geral	Major QAOBM	PEDRO CENTURIÃO FILHO	47.874-024	PATRIOTA
5ºGBM	2º Ten QAOBM	REINALDO CANDIDO DA SILVA	129.226-021	REPUBLICANOS
Aj. Geral	ST QPBM	SIDNEI QUINTANA	81.934-021	REPUBLICANOS
Aj. Geral	ST QPBM	LUIS ALBERTO MOTA	67.997-024	PSL
9ºSGBM/ Ind.	1ºSGT QPBM	DIONALDO MORINIGO	116.337-021	PSD
1ºGBM	2ºSGT QPBM	CARLOS ROBERTO NEPOMUCENO CORONEL	78.172-021	PSD

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 173, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CB QBMP-1.b JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS, matrícula n. 129.936-021, a sua filha ANTONELLA TAVARES DOS SANTOS, natural de Campo Grande-MS, nascida em 2 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061838 01 55 2019 1 00099 166 0034682 13, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/501.121/2020

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal (cônjuge) do Al Of Esp. BM ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 484.835-021, a Sra. CAMILA DO AMARAL NUNES, natural de Campo Grande-MS, nascida em 9 de outubro de 1990, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 0618380155 2014 2 00004 130 0001030 26, do Cartório do Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I da Lei 6.880, de 9 de

dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/501.197/2020

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 152, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Alex Cristaldo Cano, matrícula n. 27.137-021, do 6ºGBM/CBMMS para a ABM/CBMMS, a contar da data da publicação (CI n. 16/Subcomando Geral/CBMMS, de 18 de setembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 10942023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia/MS, no período de 12 a 26 de outubro de 2020, em razão do gozo de férias de Hudson Parra Miranda.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 17 a 26 de setembro de 2020, em razão de período de trânsito de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 407, do Departamento de Polícia do Interior/MS, de 22 de setembro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que

propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, **DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 411910022, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 46934022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 22 a 29 de setembro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Rozeli Dolor Galego

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIFE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Valter Guelssi.(BIM nº 141941).

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.645 , de 23 de setembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, a servidora **Adriana Barizan de Oliveira Silva**, prontuário 109617022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Aquidauana - EPA, para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti - PDIB, com validade a contar de 22/11/2019, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e Despacho do Diretor - Presidente, folha 32, do Processo nº 31/601.234/2020.

Campo Grande MS, 23 de setembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1138, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MELITA APARECIDA CAMPOS GARCIA GOMES, matrícula n. 91928021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 43, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 5 de outubro de 2017 (Processo n. 29/053467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDIO LUCIO DE LIMA, matrícula n. 17991021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, §3º, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/017007/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ODETE DE ALCANTARA PAROBA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Paulo Paroba, matrícula n. 3517022, que detinha o cargo de 3º Sargento-BM, símbolo 231/3SG/5, código 40039, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 10 de julho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502347/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1141, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ADENIR CATARINA MOURA CAMPOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Eduardo Pires de Campos, matrícula n. 4361022, que detinha o cargo de

Soldado-PM, símbolo 231/SD/5, código 40020, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 15 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/502106/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1142, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à BERNADETE COIMBRA DE ARRUDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Haroldo Jorge Monteiro de Arruda, matrícula n. 76244024, que detinha o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, 1ª categoria, classe D, código 90026, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, art. 51, §2º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de março de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501950/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora SANDRA RAMOS MARTINS DE MARIZ, matrícula n. 109792021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 35, § 1º, 1ª parte e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art.1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/025605/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora DEBORAH BORGES SCHUNKE, matrícula n. 71565021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 35, § 1º, 1ª parte e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art.1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/003762/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1145, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURICIO CÂNDIDO, matrícula n. 131123023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/018869/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1146, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA AZAMBUJA DIAS, matrícula n. 44014021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, §3º, incisos I, II, III e IV, §1º e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018186/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANILDA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula n. 35683021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o §5º do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/023018/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZABEL LOBO PIRES EBERT, matrícula n. 91560021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível

III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/034653/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARLA CECILIA MORAIS GONÇALVES, matrícula n. 77996021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/036161/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ GOMES DE PAULA, matrícula n. 101364021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV, e V, §2º, art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º, incisos, II, III, IV, e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/002238/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1151, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CREUZA ROSA DUARTE, matrícula n. 68303023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/000859/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1152, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento BM-RR LEIVAS LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n. 78261024, símbolo 231/1SG/1/6, código 40037, com fulcro no art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, art. 24-E, art. 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 e a Lei Complementar 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500971/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente
Situação: Companheira
Interessado: Githinon Malta
Processo: 55/502307/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.843/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 218, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora GISELE MASSAROTO GONÇALVES NAGIB, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 100868021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, no Escritório Regional de Campo Grande/MS, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 219, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspeção Local de Fátima do Sul - MS, o servidor ADRIANO BALDUINO DE LIMA, matrícula 34437021, em substituição a titular ANA PAULA COSTA DE SOUZA, matrícula 133927021, durante as férias da mesma, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 220, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Sementes, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, durante as férias da mesma, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antonio João - MS, o servidor VALCI JOSÉ BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, em substituição a titular LETÍCIA MARIE LIRA UMEDA, matrícula 423303021, durante as férias da mesma, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 222 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Brasilândia - MS, o servidor NELSON DE SOUZA NETO, matrícula 96699021, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES, matrícula 127927021, durante as férias do mesmo, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema - MS, o servidor CÁSSIO ROGÉRIO BOEIRA GIORDANO, matrícula 81120022, em substituição ao titular MARCELO ROBERTO ZANIN, matrícula 88865021, durante as férias do mesmo, no período de 21/09/2020 a 05/10/2020.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP (em prorrogação), sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2020, a servidora MARINA FERREIRA ZIMMERMANN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 422781021, lotada no Escritório Local de Miranda-MS, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo nº 71/502340/2017).

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante, no despacho às folhas 215, do processo nº 71/500.945/2020;

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA "P" IAGRO N. 142, DE 28 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.191, de 08 de junho de 2020, página 97, no interesse dos Autos da Sindicância nº 71/500.945/2020, observando o prazo prescricional da Sindicância. (PROCESSO Nº 71/500.945/2020).

Campo Grande/MS, 23 setembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 782, de 24 de setembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 25 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 098, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.085, de 03 de fevereiro de 2020, a página 193, da servidora VERA CRISTINA MANFROI, matrícula nº. 56388021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/ Classe III-D, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 783, de 24 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAURA ETSUKO KUMI OZAKI, matrícula nº. 49676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe III-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor da Graduação, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2020, em substituição a titular Vera Cristina Manfroi, matrícula nº. 56388021, em férias no período. (Processo nº. 29/550251/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 784, de 24 de setembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear Gisele Manvailier Silva, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Divisão de Compras, Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500580/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500589/2015
Servidor: ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR
Matrícula: 133935022

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço referente ao quinquênio 01/08/2015 à 29/07/2020, a partir de 30/07/2020.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em: 28/05/2020, Edição: 101 Seções: 1, Página: 4. Órgão: Atos do Poder Legislativo e Parecer PJU nº. 169/2020.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 94 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 94 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS - Processo nº 71/402825/2020

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	25/08/2015 a 24/08/2020	1825 dias	511	E	VI

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Extrato do contrato nº 121/2020

processo administrativo nº 130/2020 – tomada de preços nº 007/2020

contratante: município de Alcinópolis-ms

contratada: gomes & azevedo ltda-epp

objeto: *a contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, todos anexos, atendendo solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos de alcinópolis.*

prazo de vigência: 25/08/2020 a 25/08/2021

valor estimado: R\$ 762.930,85 (setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

dotação orçamentária:

70 secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos

70.101 secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos

15.451.0117-1.021 pavimentação asfáltica em vias públicas

4.4.90.51-100000 obras e instalações

4.4.90.51-123000 obras e instalações

4.4.90.51-170074 obras e instalações

4.4.90.51-180501 obras e instalações

foro: comarca de coxim-ms.

data da assinatura: 25.08.2020.

assinam: Dalmy Crisóstomo da Silva e Gomes & Azevedo Ltda-epp

Alcinópolis-ms, 25 de agosto de 2020.

Dalmy crisóstomo da silva

Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

OBJETO: Aquisição de motocicletas, conforme emenda parlamentar estadual – processo 27/001432/20, utilizadas para apoio nas ações de vigilância em saúde, contendo também unidades destinadas para os agentes de saúde que atendem em zona rural, especialmente nos reassentamentos rurais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, partes integrantes deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 13 (treze) de outubro de 2020, as 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 24 de Setembro de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/20

Edital de Licitação nº 077/2020

Pregão Eletrônico nº 008/2020

Objeto – SELEÇÃO DE EMPRESA(S), PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, e **CONVOCA** os Licitantes que participaram do presente Procedimento Administrativo para a Sessão de Abertura dos Documentos de Habilitação das licitantes melhores classificadas conforme

disputa final dos lances, **em relação aos itens anteriormente vencidos pela empresa inabilitada.**

A Sessão Pública será realizada via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Data de abertura da Documentação de Habilitação: **29/09/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conjunto com o Núcleo de Compras do Município, por força do pedido de esclarecimento feito pela empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, referente ao termo de referência, verificou que faz necessário alterar o termo de referência:

1. Inserir descrição no item 38 do termo de referência, onde por falha do sistema Betha, a descrição consta tão somente na proposta de preços, no documento de pesquisa de mercado e no expediente encaminhado pela secretaria solicitante, ou seja, **onde se lê:** "38 UN 2,00 6.137,50 12.275,00" **leia -se:** "38 APARELHO DE ONDAS CURTAS UN 2,00 6.137,50 12.275,00"

Por entendermos que tais alterações afetam diretamente na elaboração da proposta, porém, não fere o inciso V do Art. 4º da Lei Federal 10.520/02 a data de realização do certame está mantida a para o dia **05/10/2020 às 08:00 horas** e demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 22 de setembro de 2020

Márcio Lima Júnior
Núcleo de Compras

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o AVISO DE CONVOCAÇÃO, com intuito na continuidade do julgamento da licitação supracitada, tendo em vista o prazo transcorrido para julgamento de amostras. Desta feita, fica convocada as empresas participantes do Pregão Presencial 041/2020, sendo as licitantes: A.D. DAMINELLI – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/001-13; C. M. ORATHES CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69, para que compareçam às 11:00 (horário local) do dia 28 de setembro de 2020, afim de julgamento da fase de habilitação, bem como todos os demais procedimentos. Batayporã-MS, 24 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS que estão na linha de frente nos atendimentos nos centros de atendimentos como Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Gestão do Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 260/2020, processo administrativo nº 095/2020, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal de transparência do município no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 06/10/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 24 de setembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO****Pregão Presencial n.º 020/2020****Processo Administrativo n.º 047/2020****Objeto:** Aquisição de equipamento (aparelho de Raio-X - de acordo com a proposta de projeto de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo), para atender aos usuários do SUS do município de Bela Vista/MS, a ser disponibilizado ao Hospital São Vicente de Paulo.**DESPACHO**

O Prefeito Municipal de Bela Vista/MS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, a Decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se para dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Bela Vista/MS, 31 de agosto de 2020.**REINALDO MIRANDA BENITES****PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO****Pregão Presencial n.º 020/2020****Processo Administrativo n.º 047/2020****Objeto:** Aquisição de equipamento (aparelho de Raio-X - de acordo com a proposta de projeto de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo), para atender aos usuários do SUS do município de Bela Vista/MS, a ser disponibilizado ao Hospital São Vicente de Paulo.**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

1. Acolho os fundamentos da Assessoria Jurídica no Parecer Jurídico n. 098/2020-ACJPMBV e dos fatos apresentados e decido:

*a) Pelo recebimento da impugnação interposto pela empresa JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI - EPP e pelo INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO;**b) Que o edital seja mantido na íntegra, conforme apontamento do Parecer Jurídico.*

2. Que seja encaminhada a autoridade superior para apreciação e homologação da Decisão Administrativa da Pregoeira/Equipe de Apoio e Parecer Jurídico.

Bela Vista/MS, em 31 de agosto de 2020.**KARINA ANDRÉIA FERREIRA**

PREGOEIRA

MAGNO R. CABALLERO

PREGOEIRO SUBSTITUTO

LUCILENE VILASSANTOS LINO

PREGOEIRA SUBSTITUTA

CARLOS EDUARDO FERNANDES

EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 36.121/2020-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRADE) DO ATERRO DE ENTULHOS NOROESTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 14 de outubro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.140/2019-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA B&C LTDA, MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI e WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA, e inabilitada a empresa CONSTRUTORA JLC LTDA. A empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA solicitou desistência do certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 007/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.390/2020-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.09.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.673/2020-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES III, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 134/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.011/2020-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E RESPECTIVOS DISPOSITIVOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 08/10/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/10/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 03.08.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.09.2020:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO

DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2020.

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 08/10/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19**, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 050/2020 publicado no D.O.E de 31/08/2020. Nº10.265. pag. 131. Onde-se lê: contrato 050/2020 Leia-se: contrato 059/2020.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Convocação

Processo – 13746/2020, Pregão Eletrônico nº 15/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Aquisição de materiais de consumos (cestas básicas e lonas) para atender a continuidade do Programa "Povo das Águas" no ano de 2020, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação do item 1 (sacolões de alimentos), acolhido pela Secretaria Municipal de Governo, o pregoeiro convoca o 2º colocado: a empresa FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89, 2ª colocada para o item 1, no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do Decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro

Corumbá-MS, 24 de setembro de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo – 232.055/2017. Contrato Administrativo – 055/2018. Contratada: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Serviços de Ampliação e Reforma da Santa Casa de Corumbá – MS (Pronto Socorro, Recepção Geral e Enfermaria com 30 leitos), no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de execução e vigência contratual em 18 (dezoito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado,

obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/09/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa Gomes & Azevedo Ltda-EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.429,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Samir Ziad Dawod Ybrahim-Sts Comércio Varejista LTDA-Epp.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.589,51 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed- Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS e a empresa Simeia A H M Mustafa- Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 858,50 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Siméia A bdel Hag Muhamad Mustafa- SIMEIA A H M MUSTAFA- EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresam M C ROCHA EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 54.746,64 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Márcia Cristines Rocha- MC ROCHA EIRELLI ME.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.846.206/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em

conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.337,74 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Francieli Furtado Albunio- Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.792/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.851.726/0001-80.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (covid19), no município de Corumbá-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste Edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.337,74 (Hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.11 de setembro 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Flavia de Sousa Magalhaes Luciano- Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

O Departamento de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico o adiamento da sessão de julgamento do certame licitatório em epígrafe.

PROCESSO: **nº 236/2020.**

OBJETO: **Aquisição de camisetas e bonés, objetivando atender campanhas relacionadas a educação no trânsito realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran.**

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 12/10/2020 (doze de outubro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

MOTIVO: O referido ato se dá em decorrência de ajustes internos no calendário de julgamento dos certames licitatórios, devido a impedimento do pregoeiro por motivos de saúde.

INFORMAÇÕES GERAIS: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 24 de setembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020 PROCESSO Nº 185/2020

O Município de Inocência MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 005/2020, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PRECEDIDA DE DRENAGEM (LOTE 5), REFERENTE AOS SERVIÇOS REMANECENTES CONTRATO DE REPASSE Nº 803747 E OPERAÇÃO 1017365-89/2014, CONFORME EDITAL, PLANILHA, CRONOGRAMA EDITAL E ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal no. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06 com as alterações previstas na Lei Complementar n. 147/2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

DIA E HORA 13 de setembro de 2020, às 08:00 horas.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3574-1350 35741040 e 35741041 ramal 244 ou 245.

Inocência (MS), 24 de setembro de 2020.

Kênia Maria dos Santos
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020 PROCESSO Nº 186/2020

O Município de Inocência MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 005/2020, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PRECEDIDA DE DRENAGEM, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 803004/2014-MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº. 2629.1015524-48/2014, EM RUAS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal no. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06 com as alterações previstas na Lei Complementar n. 147/2014.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

DIA E HORA 13 de setembro de 2020, às 13horas 30 minutos.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3574-1350 35741040 e 35741041 ramal 244 ou 245.

Inocência (MS), 24 de setembro de 2020.

Kênia Maria dos Santos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 141/2020 Pregão Eletrônico nº 01/2020 Ata de Registro de Preço Nº 59/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CMED DISTRIBUIDORA LTDA, ODONTOMED CANAÃ LTDA, GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para a eventual **Aquisição de Instrumentais Odontológicos e Materiais Permanentes, conforme**

descrito nos termos de compromissos nº 5004701712190925766, nº 5004701712281030676, nº 5004701712292053176, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **VIGENCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 13.698,50 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Caroline Goulart Luchtemberg, Flavia Casarin Moreti, Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa **FORO:** Ivinhema-MS, 11 de setembro de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2020 AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma do Estádio Mário Rocha", neste município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 13 de Outubro de 2020, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 24 de Setembro de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/09/2020, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2020, Processo Administrativo nº. 106/2020, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, os itens: 4925, no valor de R\$ 2,79; 4926 – R\$ 1,67; 4928 – R\$ 1,60; 4933 – R\$ 0,125; 4936 – R\$ 1,18; 4938 – R\$ 1,99; 4939 – R\$ 1,416; 4944 – R\$ 0,133; 4945 – R\$ 0,162; 4946 – R\$ 4,19; 4951 – R\$ 3,51; 4952 – R\$ 1,147; 4954 – R\$ 3,07; 4955 – R\$ 0,111; 4956 – R\$ 0,153; 13545 – R\$ 0,073; 4960 – R\$ 2,09; 4974 – R\$ 0,07; 4975 – R\$ 0,055; 4986 – R\$ 0,951; 4990 – R\$ 0,959; 4993 – R\$ 0,859, perfazendo o valor de R\$ 28.496,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, os itens: 4934 – R\$ 0,18; 4937 – R\$ 7,19; 4953 – R\$ 0,82; 4966 – R\$ 0,47; 4973 – R\$ 2,18; 4976 – R\$ 4,69; 4985 – R\$ 0,178; 4991 – R\$ 0,188; 4992 – R\$ 1,27, no valor total de R\$ 35.366,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais). HS MED COM. DE ART. HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.064.780/0001-33, os itens: 4941 – R\$ 12,46; 4958 – R\$ 0,61; 4967 – R\$ 4,24; 4971 – R\$ 6,17; 4972 – R\$ 7,077; 4980 – R\$ 13,40, num valor total de R\$ 32.020,70 (trinta e dois mil, vinte reais e setenta centavos). RF LEITE DIST. DE MED. E PROD., inscrita no CNPJ sob nº 35.042.079/0001-06, itens: 13544 – R\$ 9,062; 4929 – R\$ 2,60; 4930 – R\$ 0,047; 4935 – R\$ 1,483; 4940 – R\$ 0,085; 4947 – R\$ 0,41; 6704 – R\$ 1,11; 4963 – R\$ 5,25; 4978 – R\$ 0,474; 4988 – R\$ 5,15, perfazendo o valor de R\$ 11.768,20 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). ITENS DESERTOS: 4922, 4923, 4931, 4932, 4942, 4948, 4949, 4950, 4957, 4961, 4962, 4964, 4979, 4981, 4982, 4984, 4987, 4989 e 6702. ITENS FRACASSADOS: 4943, 4970, 4983, 4965 e 4969. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 24 de Setembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 039/2020, Processo Administrativo nº. 105/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na BR 480, nº 795, na cidade de Barão

de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, os itens nº 1279 no valor de R\$ 0,043; 13535 – R\$ 1,338; 274 – R\$ 0,186; 13811 – R\$ 0,44; 1333 – R\$ 0,08; 13816 – R\$ 0,079; 1338 – R\$ 0,82; 1341 – R\$ 0,055; 1349 – R\$ 0,149; 1350 – R\$ 4,61; 297 – R\$ 0,549; 1353 – R\$ 1,99; 1359 – R\$ 0,407; 1373 – R\$ 0,117; 13821 – R\$ 0,551; 1387 – R\$ 0,449; 1388 – R\$ 0,889, totalizando o valor de R\$ 68.952,80 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na BR 480, nº 180, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, os itens nº 340 no valor de R\$ 2,19; 1294 – R\$ 0,036; 4910 – R\$ 0,143; 374 – R\$ 0,077; 13819 – R\$ 2,19; 4914 – R\$ 0,098; 407 – R\$ 0,094, totalizando o valor de R\$ 39.344,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais); A empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, situada à Rua Ipê, nº 72, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-6, os itens nº 1172 no valor de R\$ 20,69; 13806 – R\$ 15,938; 1292 – R\$ 5,657; 276 – R\$ 0,478; 1317 – R\$ 1,228; 1352 – R\$ 1,675; 382 – R\$ 2,75; 305 – R\$ 2,71; 1372 – R\$ 3,892, totalizando o valor de R\$ 19.654,40 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). ITENS DESERTOS: 13542, 13543, 1301, 4904, 4905, 1331, 1342, 1345, 1355, 317, 4916. ITENS FRACASSADOS: 1327, 1348, 426, 1393.

Jateí/MS, 23 de setembro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 157/2020, referente a Tomada de Preços n.º 004/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CAPELA (FUNERÁRIA) DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, em favor da empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68 no valor de R\$ 152.662,23 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Publique-se.

Edilson Soares Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 157/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CAPELA (FUNERÁRIA) DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, realizada em 23/09/2020 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame após razões/contrarrazões/julgamento a Empresa **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68 no valor de R\$ 152.662,23 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Ladário, 24 de setembro de 2020.

Assina: Márcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 81/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra, sendo uma reforma e implantação de cobertura (Quadra já existente) com estrutura metálica, sendo, telha de chapa de aço, sobre pilares metálicos e tesouras metálicas em arco que promova estabilidade na cobertura conforme projeto, com área de 768,00 m², com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, tudo conforme as Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de outubro de 2020 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

Os interessados poderão solicitar cópia integral do Edital, através do Email: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br ou

retirar no site: <http://www.lagunacarapa.ms.gov.br/> na página inicial – Portal da Transparência, na aba licitações ou diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, sito a Rua Erva Mate Nº 650, no horário das 07:00 às 13:00hs. Para contato no caso de informações poderá ser através do telefone (067) 3438-1202.

Laguna Carapã (MS), 24 de setembro 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 046/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2020, às 08h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 14/10/2020, às 08h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 22 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 101/2020.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2020, às 10h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020

O presidente da comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº **22/2020** – Processo nº 87066/2020 – FLY Nº 0333.0006204/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia **07/10/2020** às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município Ano IV nº 0933, pág. 1/7 de 14 de setembro de 2020 – Segunda-feira e Diário Oficial Eletrônico nº 10.280, PÁG. 130 do dia 16 de Setembro de 2020, e Diário da União, pág. 171 do dia 15 de setembro de 2020.

Tendo em vista alteração do edital, fica prorrogada a abertura dos envelopes:

A abertura dos envelopes será no dia 15/10/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 24 de Setembro de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Membro da comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2020**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, às **08:00 horas do dia 13 de outubro de 2020**, visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Ginásio de Esporte de Nova Alvorada do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Contrato de Repasse nº 863557/2017/ME/CAIXA – Processo nº 1048431-58, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo. **Local e horário para retirada do edital:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de setembro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 47104/2017**

Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa Edwiges Albino Gutierrez ME CNPJ: 37.317.451/0001-67, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia, Credenciou-se a empresa: **Edwiges Albino Gutierrez ME** para realização de plantões como Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Setembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão
residente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Resultado de Habilitação: A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a Tomada de Preços Nº 12/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, com tratamento superficial duplo, emulsão asfáltica RR-2C com capa selante no Bairro Sidrolar I, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo, com abertura em 24/09/2020 às 08h, sagrou como vencedora, por apresentar menor valor, a licitante: GMG Construtora Ltda EPP. O valor global da contratação é de R\$ 306.398,61 (trezentos e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Sidrolândia/MS, 24 de setembro de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Terenos**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2020**

O MUNICÍPIO DE TEREÇOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global por lote**". **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de peças automotivas, componentes e acessórios novos, genuínos e originais, e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, pertencentes e para futuras aquisições à frota do município de Terenos/MS, dividido em 47 (quarenta e sete) lotes, pelo período de 12 (doze) meses, segundo especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Data/Local: 08 de Outubro de 2020, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.**

Terenos/MS, 24 de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem possa interessar que o(a) promitente vendedor(a), **PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 06.153.172/0001-81**, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, §1º, da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do(s) Promitente(s) Comprador(es), abaixo relacionados, para que compareça(m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado, registrado sob R-04 da matrícula nº 98.663 do Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na L20 QD25 VILA NATHALIA - FRENTE COM A RUA ILHA MARAJÓ, CAMPO GRANDE MS.

Nº Contrato	Loteamento	Valor - R\$	Promitente Comprador
259/00052-1	LT20 QD25 VILA NATHALIA	4.073,98	LINDINALVA NUNES DA CRUZ

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o(a) citado(a) promissário(a) será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2020

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL

Convocamos os profissionais de Educação Física, sócios da APEF-MS para Assembléia Geral Ordinária no dia 05 de outubro de 2020, às 15h, na Rua do Touro, 50, Vila Nhá Nhá. Assuntos de pauta: 1. Eleições; 2. Reforma Estatutária; 3. Assuntos Gerais.

A Diretoria

EDITAL

Zarabatana Target Treinamento e Desenvolvimento Gerencial LTDA, torna público que requerereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Comunicado de Atividade n.º 71/404430/2018 para atividade de Serviços de Imunização e Controle de Pragas Urbanas de Dedetizadora Zarabatana LTDA para Zarabatana Target Treinamento e Desenvolvimento Gerencial LTDA, localizada na Rua São Higino, 565, Jardim Seminário, município de Campo Grande/MS, válida até 05/10/2022.

EDITAL

Ulisses da Silveira Arruda, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para Barragem – Com área de reservatório de até 1 (um) Hectare, localizada Chácara Cantinho do Céu, no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.